



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 65

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 11/05/2020

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H15

Aprovada em 25/05/2020 e publicitada através do Edital n.º 49/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2020
2. DAG-DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Isenção de Taxas de Ocupação de Espaço Público e Publicidade nos Estabelecimentos Comerciais
3. DJ-DAJC – Projeto de Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais – Consulta Pública
4. DJ – Aprovação da abertura de candidaturas ao abrigo Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico (Regulamento n.º 321/2020)
5. DAG – Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19 Retoma Decathlon Coimbra - Ratificação

II. FINANCEIRO

1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
2. DJ-GC – Salão Brasil – Aquisição de prédio sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra – Aprovação de minuta para visto prévio do Tribunal de Contas

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

1. DF-DCL – Procedimento de negociação para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra
2. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra

IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. SMTUC – Concurso Público Ref.ª CP/1703/2020 – Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto –



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Adjudicação e Aprovação da minuta do Contrato

2. SMTUC – Planificação da oferta no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (Covid-19) e da primeira fase de desconfinamento (aprovado pelo Conselho de Ministros, de 30 de abril de 2020) | Aumento da oferta. Proposta de programação da oferta na rede de transportes, vendas e estacionamento, para o período de 4 a 17 de maio – Ratificação
3. SMTUC – Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Alargamento da oferta
4. DEPMT-DMTT – Criação de interface de Casconha e ajustamento das paragens na Rua do Penedo em Cernache e na Rua da Escola em Assafarge – Conhecimento

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Associação Real República Ay-Ó-Linda” sita no Bairro Sousa Pinto, n.º 33, Coimbra, artigo matricial n.º 1543 da União das Freguesias de Coimbra
2. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Associação da Real República Boa-Bay-Ela”, sita na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 17, Coimbra, artigo matricial n.º 2191 da União das Freguesias de Coimbra

VI. HABITAÇÃO

1. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado - Conhecimento

VII. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

1. SMPC – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio – Plano Operacional Municipal 2020 Aprovado | relatório de Execução do PMDFCI 2019 aprovado
2. SMPC – Apoio financeiro anual às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Coimbra e de Brasfemes

VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. DF-DCL – Concurso público internacional n.º 4/2020 – Aluguer operacional de dez veículos de remoção e transporte de resíduos urbanos

IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEPMT-DIEP – Empreitada: Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – Ratificação da aprovação da proposta de Trabalhos Complementares
2. DEPMT-DEP – Parque Municipal de Skate – Estudo Prévio
3. DEEM-DEEM – Aquisição de serviços de elaboração de projeto para a requalificação do Pátio de São Francisco e encerramento dos vãos do nártex da antiga Igreja – Análise ao estudo prévio – Ratificação
4. DEPMT-DIEP – PEDU – Rua para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Concurso Público – Análise de lista de Erros e Omissões – Ratificação

X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DGUS – Fernando da Cruz Lopes – Pedido de alteração da licença de operação de loteamento e licenciamento das obras de urbanização/Junção de elementos – Casas Novas – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. 64661/2019
2. DGU-DGUC – José Carlos Loureiro Alves – Alterações no decorrer da obra – Artigo 83.º do RJUE – Av. Sá da Bandeira, n.º 18 a 24 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Req. n.º 39376 de 23/07/2019 e n.º 83920 de 15/11/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. DGU-DGUC – Prédio sito na Rua de S. Salvador, n.º 6 e Travessa do Cabido, n.º 12 – Artigo matricial n.º 1301, da União de Freguesias de Coimbra – Proposta de isenção do IMI ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
António Joaquim Padez de Castro Corado Alves
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Maria Madalena Eça de Abreu, por motivos de saúde, oportunamente substituída pelo Senhor Vereador António Joaquim Padez de Castro Corado Alves, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção transmitindo a sua satisfação por rever todos os Senhores Vereadores de aparente boa saúde, desejando que assim continuem.

1. Comissão Municipal de Proteção Civil e Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Senhor Presidente transmitiu que, desde a última reunião da Câmara Municipal em 27 de abril e imediatamente após ter sido determinada a cessação do estado de emergência e passagem ao estado de calamidade, foram convocadas duas reuniões de grande importância do ponto de vista operacional e formal, ou seja, a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil e a reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, que ocorreram no dia 29 de abril. Salientou que, embora tenha havido



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

recalendarização operacional sobre as datas que se encontram na Lei em vigor, em estado de exceção, foram prorrogadas as datas na prevenção de fogos florestais. Evidenciou que ainda não está resolvida a questão da pandemia pela Covid-19 e já estão a calcar o prazo para a outra situação que, em termos de catástrofe, pode criar danos graves, pelo que foi emitido um Edital com mandato ao Serviço Municipal de Proteção Civil para avisar os proprietários dos terrenos que têm de ser obrigatoriamente limpos no prazo legal prorrogado. Caso isso não aconteça, foi conferido mandato às autoridades, desde a Guarda Nacional Republicana (GNR) ou Polícia de Segurança Pública (PSP), em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, para ocupar esse tipo de terrenos que estão em zonas de risco, confinados ao bom senso de forma a não haver desmatamentos inadequados, como às vezes podem acontecer por escassez informação. Explicou que a limpeza das matas e dos terrenos confinantes com aldeamentos ou equipamentos excepcionais, como é o caso do hospital pediátrico ou outros equipamentos públicos essenciais, tem de ser realizada com intervenção graduada pelo bom senso, não tendo de ser “atacadas” as árvores de fruto, os quintais ou os jardins. Assim, disse que as equipas municipais já estão a trabalhar nesse setor, em articulação com as autoridades (GNR e PSP), com as Juntas de Freguesia que já outorgaram contratos de delegação de competências nesse domínio e com os Sapadores Florestais e Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes, de forma a mitigar ou minimizar o risco de incêndio junto de habitações, de povoamentos ou equipamentos estratégicos do Município.

2. Plano de Contingência Coronavírus – Covid-19

Por outro lado, o Senhor Presidente mencionou que neste tempo tem havido normais reajustamentos diários, estando previsto para quinta-feira, dia 14/05/2020, de manhã, uma reunião de grande importância com o Senhor Presidente da República, o Senhor Primeiro Ministro, o Senhor Presidente da Assembleia da República, os líderes dos partidos políticos representados na Assembleia da República e com algumas entidades que têm ação relevante no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus – Covid-19. Salientou que as reuniões ocorrem no INFARMED, sendo reuniões quinzenais de avaliação do ponto da situação com cientistas das várias áreas da especialidade, conforme as temáticas agendadas, sendo na sequência dessas reuniões ocorridas durante a manhã, que depois o Conselho de Ministros, da parte da tarde, se pronuncia de modo célere para convalidar ou formalizar o que venha a ser decidido. Assinalou que esta será a primeira reunião que irá ocorrer depois do período de desconfinamento, sendo uma reunião de grande importância, estando várias equipas a trabalhar avaliando no terreno o que haverá de ser melhorado e aperfeiçoado. Assim, disse que o objetivo que se encontra delineado é, ultrapassado o período mais grave, passar de forma gradual para o desconfinamento, daí que algumas medidas já estão agendadas para a presente reunião da Câmara Municipal, enquanto que outras virão apenas depois de ser publicado o Diploma Legal correspondente, seja uma Resolução do Conselho de Ministros, um Decreto-Lei ou Lei, uma vez que neste período tem havido mais de duzentos Diplomas Legais que estipulam operações, sem contar com as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), que são permanentemente preponderantes e obrigatórias.

3. Covid-19 – Súmula de medidas

O Senhor Presidente explicou que após 9 de março, foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Coimbra e dos Serviços Municipalizados, para fazer face à pandemia à doença Covid-19. Desta forma, referenciou uma súmula de medidas que foram iniciadas a partir do Despacho n.º 117/PR/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra:

09 de março

- Ativado Plano de Contingência do Município de Coimbra e dos SMTUC para o COVID-19;

- Despacho N.º 117/PR/2020 – Controlo de Acessos às Instalações Municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. O acesso e a circulação nas instalações dos serviços municipais é reservado aos respetivos trabalhadores, no exercício das suas funções, sendo vedada a sua utilização por pessoas externas aos serviços, incluindo instalações sanitárias e outras zonas sociais e utilização comum;
2. Os agentes da Polícia Municipal, os elementos de empresas externas de segurança e demais trabalhadores responsáveis pelo controlo do acesso às instalações e equipamentos municipais de uso público deverão proceder ao registo, de todas as pessoas que acedem às instalações - na entrada e na saída - devendo registar, em formulário adequado, o nome, o n.º de cartão de cidadão e a unidade orgânica à qual pretendem aceder;
3. Às instalações municipais nas quais não funcionem serviços ao fim-de-semana só terão acesso os membros dos serviços de segurança, dos gabinetes de apoio à Presidência e Vereação bem como os respetivos Dirigentes. Porém, no caso de haver necessidade de recorrer a trabalho suplementar, os dirigentes deverão fazer chegar ao serviço responsável pelo controlo de acesso às instalações a identificação dos trabalhadores autorizados a prestar trabalho no fim-de-semana;
4. Durante o período de ativação do Plano de Contingência, os serviços municipais deverão privilegiar os contactos por vias não presenciais com munícipes, fornecedores e outros agentes externos;
5. A Divisão de Modernização Administrativa, em articulação com a Divisão de Relação com o Múncipe, deverão agilizar a implementação dos serviços on-line e disseminar a sua adesão e utilização por parte dos munícipes.

11 de março

- Despacho N.º 118/PR/2020 – Encerramento de Instalações e Equipamentos Municipais:

1. Cancelamento de todos os eventos públicos promovidos pela Câmara Municipal de Coimbra, o que inclui atividades culturais, desportivas e recreativas – espetáculos, visitas guiadas, oficinas, atividades para grupos escolares, entre outras, como os workshops de alimentação e os encontros participativos. No caso de espetáculos com bilhetes já vendidos, serão efetuados esforços para o seu reagendamento e serão comunicados posteriormente os procedimentos para a devolução do valor pago, se for caso disso;
2. Encerramento ao público de todas as bibliotecas municipais, postos municipais de turismo e equipamentos culturais municipais, designadamente: Convento São Francisco, Núcleos do Museu Municipal, Casa Municipal da Cultura, Casa da Escrita, Casa-Museu Miguel Torga e Museu da Água; Será articulada a adoção do procedimento mais adequado para os equipamentos culturais municipais cedidos ao abrigo de protocolos de gestão, designadamente o Pavilhão de Portugal, Oficina Municipal de Teatro, Centro de Artes Visuais e Teatro da Cerca de São Bernardo;
3. Encerramento ao público do Centro Olímpico de Pisciniais Municipais, Pisciniais Municipais Luís Lopes da Conceição (S. Martinho do Bispo) e Pisciniais Municipais Rui Abreu (Pedrulha);
4. Encerramento ao público dos equipamentos desportivos municipais, designadamente: Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, Estádio Municipal de Taveiro, Campo Municipal da Arregaça, Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra;
– Será articulada a adoção do procedimento mais adequado para as instalações desportivas municipais cedidas ao abrigo de protocolos, atendendo às diferentes especificidades da prática desportiva;
5. Suspensão da realização de feiras cuja abrangência não seja estritamente de cariz local, designadamente a Feira de Artesanato Urbano, Feira de Velharias, Feira de Sábado do Bairro Norton de Matos, Feira dos 7 e 23;
6. Limitação do licenciamento de eventos em espaços públicos, dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde;
7. Manter o acesso aos locais de atendimento geral ao público da Câmara e dos SMTUC, reforçando a promoção da preferência por canais de atendimento não presencial, como sejam os Serviços Online, o telefone e/ou o correio eletrónico;
8. Manter em funcionamento, por enquanto, o Mercado Municipal D. Pedro V, reforçando as ações de contingência e a sua divulgação já em curso;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. Reforço da limpeza e desinfeção das viaturas dos SMTUC, instalação de doseador com solução desinfetante dentro dos autocarros e sensibilização para a aquisição atempada dos bilhetes evitando a sua compra a bordo;
10. As medidas já em vigor no âmbito do Plano de Contingência do Município de Coimbra e dos SMTUC serão reforçadas, sendo canceladas as participações que implicarem viagens (nacionais ou internacionais) de funcionários ou eleitos do Município;
11. Como estabelecido no Despacho n.º 117/PR/2020, as reuniões presenciais nos serviços técnicos municipais estão condicionadas e serão devidamente registados os nomes de todos os intervenientes, devendo ser privilegiado o contacto telefónico e reuniões por videoconferência;
12. Relativamente às escolas será cumprido integralmente o que vier a ser determinado pela Direção-Geral da Saúde e pelo Governo, em estreita articulação com os agrupamentos escolares.

13 de março

- Despacho N.º 119/PR/2020 – Medidas Extraordinárias Complementares:

1. Os serviços municipais da Divisão de Educação e da Divisão de Intervenção Social, em estreita articulação com os Diretores dos Agrupamentos Escolares, os Encarregados de Educação e, também a Empresa (ICA) contratada para o fornecimento de alimentação deverão assegurar o fornecimento das refeições escolares a todas as crianças e jovens que delas necessitarem, em regime de take-away e de acordo com procedimentos a definir e operacionalizar pela;
2. A suspensão das atividades letivas presenciais no ITAP – Instituto Técnico, Artístico e Profissional de Coimbra no cumprimento das medidas constantes do Comunicado do Conselho de Ministros de 12 de março de 2020;
3. A redução da lotação das esplanadas licenciadas para garantir o cumprimento do distanciamento social recomendado, no mínimo um metro entre cada conjunto mesa/cadeiras, procedendo-se à respetiva compensação aos exploradores, ou através da devolução de taxas correspondentes ou através de uma dilação de prazo na comunicação de nova ocupação;
4. A inspeção, no âmbito das competências da Divisão Municipal de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, do cumprimento da determinação de suspensão do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas que disponham de salas ou de espaços destinados a dança estipulada na al. c) do n.º 3 do Despacho Conjunto do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde de 13 de março de 2020;
5. O condicionamento do acesso aos cemitérios e crematório municipal no decurso de cerimónias fúnebres de forma a garantir o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde;
6. O atendimento presencial nos locais de atendimento ao público deverá ser feito, preferencialmente, por agendamento prévio, mantendo-se as recomendações já emitidas anteriormente para a promoção da preferência por canais de atendimento não presencial, como sejam os Serviços Online, o telefone e/ou o correio eletrónico;
7. A instalação de “barreiras de proteção em vidro” nos balcões de atendimento ao público das Lojas SMTUC;
8. O reforço das orientações já anteriormente emitidas pelos Despachos n.ºs 117 e 118 quanto ao controlo de acessos às instalações, passando a partir da próxima 2.ª-feira, dia 16 de março, a ser obrigatório o preenchimento do formulário “ficha de visitante” constante de livros com original e duplicado que serão distribuídos nas portarias de todos os edifícios onde funcionam serviços municipais.

15 de março

- Despacho N.º 120/PR/2020 – Esclarecimentos e procedimentos para ausências ao serviço:

1. Nos termos do disposto no n.º 8 do Despacho n.º 2836-A/2020 supra referido, podem ficar na situação de isolamento profilático os trabalhadores que, não se encontrando doentes, não possam comparecer ao serviço na sequência de determinação da Autoridade de Saúde competente, e desde que: Não possam



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- exercer a sua atividade em regime de teletrabalho; Não se afigure viável a frequência de formação à distância; ou Não se mostre possível o recurso a mecanismos alternativos de prestação de trabalho;
2. O isolamento profilático é equiparado a doença e é determinado pela Autoridade de Saúde competente, sendo emitida uma declaração pela Autoridade de Saúde para o(s) trabalhador(es) que deva(m) ficar em isolamento profilático, e substitui o documento justificativo de ausência ao trabalho (n.º 1 do artigo 19.º do D.L. n.º 10-A/2020, de 13/03);
 3. Se o trabalhador se encontrar em situação de doença por infeção com coronavírus, as suas ausências seguem o regime previsto na lei para essa eventualidade, conforme previsto n.º 7 do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março;
 4. Se o trabalhador não pode comparecer ao serviço porque o filho, neto ou membro do agregado familiar se encontra em isolamento profilático, o trabalhador fica igualmente abrangido pelo regime das faltas por isolamento profilático, se assim for determinado pela Autoridade de Saúde. Contudo, nestes casos, quando se mostre compatível com as funções exercidas, poderá recorrer ao mecanismo do teletrabalho quando possível;
 5. O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, veio ainda aprovar medidas de apoio à proteção social dos trabalhadores e das suas famílias, concedendo a atribuição de faltas justificadas, desde que não coincidam com as férias escolares, para os trabalhadores por conta de outrem e trabalhadores independentes que tenham de ficar em casa a acompanhar os filhos menores de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
 6. Nas situações referidas no ponto anterior, o trabalhador tem direito a um apoio financeiro excecional correspondente a 2/3 da sua remuneração base, o qual tem o valor mínimo 635 euros (1 salário mínimo nacional) e o valor máximo de 1905 euros (3 vezes o salário mínimo nacional), ao qual é deduzida a quotização de 11% (do valor total do apoio). O trabalhador deverá comunicar a ausência através de formulário próprio disponibilizado no sistema de informação Mydoc;
 7. Se, durante o período de encerramento do estabelecimento de ensino decretado pelo Governo, a criança ficar doente, suspende-se o pagamento da prestação excecional de apoio à família e aplica-se o regime geral de assistência a filho;
 8. O teletrabalho é definido no Código do Trabalho como a “prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a tecnologias de informação e comunicação”. O trabalhador nestas circunstâncias fica obrigado a cumprir um horário de trabalho, em contacto frequente com as chefias, e tem direito a receber a remuneração por inteiro, incluindo o subsídio de alimentação, devendo fazer um reporte diário do trabalho desenvolvido ao seu superior hierárquico;
 9. No seguimento do disposto nos artigos 10.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, durante a vigência destas medidas, todos os trabalhadores municipais cujas funções sejam compatíveis com o regime de teletrabalho e que não integrem os serviços essenciais discriminados no Plano de Contingência deverão formular requerimento através de formulário próprio disponibilizado no sistema de informação Mydoc;
 10. Em caso de um dos progenitores/adotantes prestar serviço em regime de teletrabalho, o outro progenitor/adotante não poderá beneficiar do apoio excecional previsto no artigo 23.º, conjugado com o artigo 22.º e 25.º do citado diploma.
- Despacho N.º 121/PR/2020 – Medidas Extraordinárias Complementares para os Transportes Públicos**
1. Instalação de proteção em acrílico ou outro material no habitáculo do motorista, de modo a impedir o contacto direto com os passageiros, à semelhança da medida já tomada para os balcões de atendimento das lojas dos SMTUC;
 2. Suspensão da venda de bilhetes a bordo, devendo essa informação estar devidamente afixada em cada viatura;
 3. Interdição de uso dos bancos/lugares imediatamente mais próximos do motorista;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Suspensão da utilização do botão stop de paragem devendo os passageiros informar o motorista de que pretendem sair na próxima paragem ou tomando o motorista a iniciativa de perguntar se alguém quer sair;
5. Redução para metade da lotação de cada viatura de transporte coletivo de passageiros da rede SMTUC, de modo a garantir as recomendações das autoridades de saúde quanto ao distanciamento social mínimo entre os passageiros;
6. Distribuição de um Kit de proteção individual, composto por máscara e luvas, a todos os trabalhadores com a função de motorista de transportes coletivos para utilização de acordo com as normas das autoridades de saúde;
7. Limitação da entrada de utentes nas lojas dos SMTUC, devendo a espera para o atendimento passar a ser feito no exterior dos postos de venda.

17 de março

- Viaturas SMTUC começam a ser desinfetadas com Zoono, produto eficaz na eliminação do novo coronavírus, tendo sido já comprovadamente testado e usado no Metro de Londres;
- Início de serviço de 200 refeições escolares em regime 'take away', em 18 postos de recolha, para alunos que necessitam.

18 de março

- Ativado Plano Municipal de Emergência, pelas 16h30;
- Caso se mostre necessário para reforço de bases de apoio logístico a operações especiais, decorrentes do Estado de Emergência, foi estabelecida a afetação do complexo desportivo "Estádio Municipal de Taveiro";
- Reforçada desinfeção do espaço público, com início de ampla operação de desinfeção do espaço público, em vários locais estratégicos de potencial contágio, como abrigos dos transportes públicos e mobiliário urbano;
- Câmara disponibiliza quartos em várias unidades hoteleiras da cidade para os profissionais de saúde que estão a trabalhar no combate à COVID-19 e optem por não regressar às suas casas depois do trabalho para não arriscar o contágio às suas famílias. A operação está a ser articulada pela autarquia, com a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) e a Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos (SRCOM);
- A Autoridade de Saúde Regional do Centro considera adequadas todas as medidas adotadas nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC);
- Câmara abre segunda fase de candidaturas ao apoio financeiro para o associativismo cultural geral, que vai decorrer de 1 a 15 de junho, tendo em consideração os agentes culturais que não reuniram as suas assembleias gerais.

19 de março

- Câmara vai isentar taxas municipais aos pequenos comerciantes locais e produtores agrícolas, que desenvolvem a sua atividade no Mercado Municipal D. Pedro V. Uma medida excecional, que vigora durante os próximos três meses, e que tem como objetivo ajudar a colmatar os impactos da pandemia de COVID-19 na economia local e na vida destes produtores. A proposta já foi aprovada pelo presidente da CM Coimbra, Manuel Machado, e vai ser ratificada na reunião do executivo municipal da próxima segunda-feira. O valor aproximado da isenção será de 18.000 euros, tendo em conta os valores auferidos, a título de receita, nos últimos meses.

- Despacho N.º 122/PR/2020 – Procedimentos para alojamento em instalações hoteleiras disponibilizadas pela Câmara Municipal de Coimbra a profissionais de Saúde e Proteção Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. A Câmara Municipal, através da Divisão de Compras e Logística / Departamento Financeiro, desenvolve os procedimentos de contratação adequados para a aquisição de serviços de alojamento e assume os correspondentes encargos;
2. Através da celebração de Protocolo com a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) e em articulação com as administrações hospitalares (Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e Instituto Português de Oncologia de Coimbra), encarrega-se de assegurar os procedimentos de registo e inscrição dos profissionais de saúde a alojar, recolhendo a informação individual dos interessados e legalmente necessária para efeitos do livro de registo de hóspedes (nome, data de nascimento, número de Cartão de Cidadão e sua validade);
3. As Administrações Hospitalares do CHUC e IPO comunicam diretamente às unidades hoteleiras a identificação dos profissionais de saúde que irão necessitar de alojamento, dando conhecimento desse registo à Câmara Municipal através do endereço eletrónico: covid19@cm-coimbra.pt, bem como à ARSC através do endereço eletrónico: secretariado.ca@arscentro.min-saude.pt;
4. Os processos administrativos de entrada e saída do hotel devem ser simplificados, de forma a evitar o contacto direto entre os profissionais de saúde e os profissionais de cada unidade hoteleira;
5. Os habituais limites horários de entrada e saída serão adaptados às necessidades e horários dos profissionais de saúde, não existindo quaisquer restrições;
6. Os profissionais de saúde deverão evitar os espaços sociais do hotel;
7. As faturas são emitidas e remetidas pelas unidades hoteleiras ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para a sua correta verificação, devendo ser liquidadas o mais rapidamente possível.

22 de março

- Tendo chegado ao conhecimento da CM Coimbra de uma grande aglomeração de pessoas na Mata Nacional do Choupal (gestão do ICNF), o presidente da CM Coimbra solicitou a intervenção das autoridades policiais, tendo em consideração as regras determinadas pelo Estado de Emergência que foi decretado. A intervenção das autoridades foi também solicitada para dispersar as autocaravanas que estão estacionadas no Parque Verde do Mondego (gestão municipal);
 - Manuel Machado revelou que a CM Coimbra disponibilizou a Praça da Canção para ser instalado um centro de recolha de zaragoas para testes à COVID-19, numa operação conjunta com a ARS Centro, as autoridades de saúde e a Universidade de Coimbra, que disponibiliza os seus laboratórios.
- Despacho N.º 123/PR/2020 – Alteração temporária do horário de trabalho e do regime de teletrabalho**
- O horário a praticar pelos trabalhadores dos serviços municipais e municipalizados que não possam realizar as suas tarefas em regime de teletrabalho, a partir do domicílio pessoal, passe a ser o da modalidade de jornada contínua, com a redução de uma hora diária, durante o período em que durar o estado de emergência, salvaguardando-se as especificidades dos trabalhadores afetos a serviços essenciais;
 - Considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que torna obrigatória a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam, cada pedido de exercício de funções no regime de teletrabalho passe a ser validado pelo dirigente do respetivo serviço que definirá, para cada caso concreto, as tarefas a desempenhar e a sua compatibilidade com o regime de teletrabalho. Desta validação deverá ser dado conhecimento ao Vereador da respetiva área, bem como ao Departamento de Recursos Humanos e à Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação.

23 de março

- A partir deste dia o atendimento presencial ao público da Câmara Municipal de Coimbra, nos Paços do Município, só será realizado por agendamento prévio. O atendimento na Loja do Cidadão foi encerrado, por indicação da AMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Aprovada a dotação para 2020 do Fundo Municipal de Emergência Social, que será de 158.000 euros e que visa assegurar as condições mínimas de vida com dignidade dos agregados familiares mais vulneráveis das várias freguesias, estando prevista a sua duplicação em caso de ser necessário.

27 de março

- Tendo-se constatado em dias anteriores uma grande aglomeração de pessoas na Mata Nacional do Choupal, o presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Machado, solicitou formalmente à Direção Regional do Centro do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (entidade responsável pela gestão do espaço) que garanta a limitação e/ou proibição de acesso ao local, de modo a incentivar o cumprimento das medidas obrigatórias, nomeadamente as imposições determinadas pelo Estado de Emergência. A autarquia, através da Polícia Municipal, em articulação com a PSP irá patrulhar as zonas verdes da cidade.

30 de março

- Despacho N.º 124-A/PR/2020 – Adiamento do pagamento de rendas habitacionais devidas à Câmara Municipal de Coimbra e relativas aos próximos meses de abril, maio e junho

1. No cumprimento do dever especial de proteção às pessoas e às famílias, inquilinos dos bairros municipais, determino, ao abrigo das competências próprias e delegadas e nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a suspensão do pagamento das rendas habitacionais, relativas aos meses de abril, maio e junho, do corrente ano, sendo o valor respetivo diferido e diluído equitativamente, sem qualquer penalização, nas rendas mensais relativas ao segundo semestre de 2020. Esta medida, que abrange cerca de 1000 famílias, integra o plano que a autarquia vai anunciar para fazer face aos impactos negativos da COVID-19 nos rendimentos das famílias, na atividade económica e nas associações.

01 de abril

- Despacho N.º 125/PR/2020 – Medidas municipais de emergência para apoio às famílias, associações e empresas

Na área social e famílias:

1. Suspensão, até 30 de junho, do pagamento das rendas habitacionais em todos os fogos municipais relativas aos meses de abril, maio e junho, sendo o valor respetivo diluído equitativamente, sem qualquer penalização, nas rendas relativas ao 2.º semestre do ano de 2020 conforme Despacho n.º 124-A/PR/2020, de 30/03/2020;
2. Fornecimento de refeições escolares, almoço e lanche, em regime de take-away, a todas as crianças do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que delas necessitem, incluindo durante a interrupção letiva da Páscoa e conforme Despacho n.º 119-PR/2020, de 13/03/2020;
3. Disponibilização, em articulação com os Agrupamentos de Escola, de computadores/tablets e acesso móvel à internet aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que não disponham destes equipamentos, assegurando a promoção de igualdade de oportunidades e o acompanhamento do Plano Nacional de Ensino à Distância;
4. Reforço das ações a cargo do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) com equipa municipal para assegurar apoio alimentar, encaminhamento e acolhimento nas instituições convenionadas com a Segurança Social.
5. Disponibilização, em articulação com a Administração Regional de Saúde do Centro, de alojamento em unidades hoteleiras da cidade para que os profissionais de saúde e proteção civil que estão na linha da frente no combate à COVID-19 possam optar por não regressar às suas casas depois do trabalho, reduzindo o risco de contaminação;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. Distribuição, em complemento e em articulação com a Segurança Social, de equipamentos de proteção individual às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho que funcionem como Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares de Acolhimento;
7. Alargamento aos funcionários das ERPI e Lares de Acolhimento da disponibilização de quartos em unidades hoteleiras da cidade para que possam optar por não regressar às suas casas depois do trabalho, reduzindo o risco de contaminação, à semelhança do que já acontece com os profissionais de saúde e proteção civil;
8. Disponibilização de alojamento temporário para utentes de ERPI e de Lares de Acolhimento em unidade hoteleira dedicada, em caso de evacuação por contaminação COVID-19, em articulação com a Segurança Social e a Autoridade de Saúde.

Na área da atividade económica e empresas:

9. Isenção do pagamento das taxas de ocupação relativas aos meses de abril, maio e junho, aplicáveis aos pequenos comerciantes e produtores locais do Mercado Municipal D. Pedro V, pela ocupação diária ou permanente de bancas e lojas, e de venda de gelo;
10. Suspensão da cobrança das rendas relativas aos meses de abril, maio e junho, devidas pelos estabelecimentos comerciais instalados em edifícios/espços municipais que se encontrem arrendados e/ou concessionados, encerrados por imposição das regras do estado de emergência;
11. Isenção do pagamento das taxas relativas aos meses de abril, maio e junho, devidas pela ocupação do espaço público e de publicidade nos estabelecimentos comerciais, excetuando instituições bancárias, de crédito e seguradoras;
12. Suspensão dos prazos regulamentares para renovação de licenças para ocupação de espaço público e publicidade nos estabelecimentos comerciais que caduquem nos meses de abril, maio e junho;
13. Apoio às micro, pequenas e médias empresas, através do Gabinete Municipal de Apoio ao Investidor que, em articulação com o IAPMEI, prestará informação via e-mail (gai@cm-coimbra.pt) e telefone (239857577) sobre os procedimentos necessários para acesso aos programas de incentivos e medidas de recuperação económica para salvaguarda dos postos de trabalho;
14. Criação, em articulação com a CoimbraMaisFuturo e as Juntas de Freguesia, de uma rede de distribuição ao domicílio de bens e produtos alimentares através dos pequenos comerciantes e produtores locais;
15. Dinamizar o lançamento das empreitadas programadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores e empreiteiros e permissão aos fornecedores, que ainda não tenham aderido à faturação eletrónica, de remessa por e-mail para os serviços financeiros municipais de faturas, por forma a agilizar os respetivos pagamentos;
16. Valorização dos órgãos de comunicação social local, sediados em Coimbra, assegurando a publicidade institucional, considerando a importância dos media como meio de divulgação de informação fidedigna e elo essencial de ligação entre os cidadãos e a comunidade, fortalecendo a democracia.

Na área da cultura e do desporto:

17. Adiantamento de 25% do valor médio dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Coimbra à atividade corrente/permanente nos últimos cinco anos, como apoio às entidades desportivas e culturais do concelho no âmbito dos Regulamentos Municipais de Apoio ao Desporto e ao Associativismo Cultural, mediante compromisso de apresentação de candidatura no presente ano civil;
18. Abertura de uma segunda fase de candidaturas, de 1 a 15 de junho, ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 para o associativismo cultural geral, conforme deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 23/03/2020;
19. Manutenção dos apoios protocolados com as associações gestoras delegadas dos equipamentos culturais municipais (Centro de Artes Visuais, Oficina Municipal do Teatro, Pavilhão de Portugal e Teatro da Cerca de São Bernardo), independentemente da contingência das suas programações;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

20. Assegurar o pagamento aos agentes culturais dos contratos já celebrados, nomeadamente os relativos à programação municipal no Convento São Francisco, mediante recalendarização das programações;
21. Reagendamento, visando reduzir o número de cancelamentos, do máximo possível de espetáculos, exposições e outros eventos culturais, condicionado à disponibilidade dos espaços e agenda dos artistas;
22. Promoção da retoma de hábitos culturais no Convento São Francisco, mediante criação de um programa de oferta de um bilhete na compra de outro.

03 de abril

- Despacho N.º 126/PR/2020 – Manutenção das Medidas Extraordinárias

1. As medidas complementares determinadas através dos Despachos n.ºs 117/PR/2020, 09/03 (Controlo de Acessos às Instalações Municipais); 118/PR/2020, de 10/03 (Encerramento de Instalações e Equipamentos Municipais); 119/PR/2020, de 13/03 (Medidas Extraordinárias Complementares); 120/PR/2020, de 15/03 (Ausências - Teletrabalho), 121/PR/2020, de 15/03 (Medidas Adicionais Transportes Públicos), 122/PR/2020 (Procedimentos para acesso a instalações hoteleiras profissionais de saúde) e 123/PR/2020 (Jornada Contínua e Teletrabalho) produzam efeitos durante o estado de emergência declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e a vigência do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril que vem regulamentar a prorrogação do estado de emergência, sem prejuízo de a vigência do presente despacho poder ser prorrogada enquanto perdurar a atual situação decretada como estado de emergência e de calamidade, tendo em vista garantir a proteção da saúde dos trabalhadores e da população em geral, bem como a essencial prestação de serviços públicos, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, e até à sua cessação;
2. Renovação das autorizações/validações dos regimes de teletrabalho, durante o período em que durar o estado de emergência, salvaguardando-se a especificidades dos trabalhadores de serviços essenciais.

06 de abril

- Despacho N.º 128/PR/2020 – Tolerância de ponto no período da Páscoa

1. É concedida tolerância de ponto nos dias 9 e 13 de abril de 2020 aos trabalhadores municipais, em efetividade de funções e que não se encontrem de férias, sem prejuízo de ser assegurado o funcionamento dos serviços mínimos essenciais, designadamente: Higiene, Proteção Civil, CBS, Polícia Municipal, Fornecimento de Água, Saneamento e Transportes Públicos;
2. Por razões de interesse público, os serviços essenciais devem ser assegurados, mantendo-se os mesmos em funcionamento com observância do legalmente estabelecido e nos termos a definir pelos dirigentes das respetivas unidades orgânicas;
3. Os dirigentes dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade aos funcionários escalados para trabalhar no dia de tolerância de ponto, em data a fixar, de acordo com o respetivo trabalhador, mediante escala devidamente visada pelo(a) Vereador(a), com supervisão da(s) respetiva(s) unidade(s) orgânica(s), a enviar ao Departamento de Recursos Humanos.

- A Câmara Municipal de Coimbra entregou durante o dia 06 de abril cerca de 35.000 equipamentos de proteção individual, em complemento e em articulação com a Segurança Social, a 34 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho que funcionam como Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares de Acolhimento.

07 de abril

- O presidente da Câmara Municipal de Coimbra instou a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) a “pôr a funcionar já” o Centro de Diagnóstico Móvel COVID-19, que tem instalações preparadas pela autarquia desde 23 de março na Praça da Canção, uma vez que esta entidade de saúde informou hoje em comunicado que já estão reunidas as condições para isso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

08 de abril

- Manuel Machado defende a necessidade de existir mais coordenação, maior eficácia e menos burocracia na relação entre as autarquias e os organismos do Estado, no sentido de combater o surto da COVID-19. O presidente da Câmara Municipal de Coimbra e da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) falava aos jornalistas, no Palácio de Belém, depois de uma reunião com o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

10 de abril

- Uma plataforma para apoiar os produtores e comerciantes do concelho de Coimbra, disponibilizando “um ponto de encontro virtual” com os consumidores face à pandemia da COVID-19, em funcionamento há cinco dias, reúne neste momento cerca de 50 operadores. A plataforma “Sem sair de casa eu apoio a produção e o comércio local” foi criada pela associação de desenvolvimento local CoimbraMaisFuturo e a Câmara Municipal de Coimbra.

14 de abril

- A Câmara Municipal de Coimbra assinalou, na Escola Secundária Dom Duarte, o início do terceiro período do ano letivo, cujas atividades serão realizadas com recurso ao Ensino à Distância (E@D), devido às medidas de contingência perante a pandemia da COVID-19. O presidente da CM Coimbra, Manuel Machado, acompanhado pelo vereador da Educação, Jorge Alves, e pela diretora do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, Isabel Veiga Simão, anunciou que a autarquia vai disponibilizar imediata e gratuitamente aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) uma plataforma de E@D, além de internet e tablets aos alunos que não dispõem destes equipamentos, assegurando “a promoção de igualdade de oportunidades” no acesso à educação, salientou.
 - Dos quase quatro mil alunos que frequentam o 1.º CEB na rede pública do município, cerca de 670 não possuem tablets (ou equivalente) e cerca de quatro centenas “ainda não têm acesso (ou não têm acesso em condições) à internet”, referiu Manuel Machado. Por isso, serão, também, disponibilizados tablets e acesso móvel à internet, a título de empréstimo, aos alunos do 1.º CEB que não disponham destes equipamentos.
- Despacho N.º 129/PR/2020 – Medidas Municipais de emergência extraordinárias para apoio às famílias, empresas e IPSS**

No cumprimento do dever especial de proteção autárquica às pessoas, às empresas e às IPSS, ouvido o Conselho de Administração da Águas de Coimbra, E.M. tendo em conta o Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Coimbra e correspondente Tarifário para 2020 (Edital n.º 175/2019), determino para vigorar extraordinariamente e aplicável aos meses de abril, maio e junho:

1. **Famílias:** Isenção do pagamento dos consumos mensais correspondentes ao 1.º escalão da Tarifa Variável de água (até 5.000 litros/mês) a todos os consumidores “domésticos”;
2. **Atividade económica e empresas:** Isenção do pagamento das Tarifas Fixas de água e saneamento correspondentes aos consumidores “não domésticos – comércio/ indústria/ serviços”;
3. **IPSS:** Isenção do pagamento da Tarifa Fixa e da Tarifa Variável de água e saneamento a todas as IPSS.

25 de abril

- A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Coimbra prepararam um programa de celebração do 46.º aniversário do 25 de Abril com vários momentos gravados que vão ser igualmente partilhados nas redes sociais (Youtube, Facebook e Instagram) e no portal de notícias do município (www.coimbra.pt):
Programa:
10h00 – Transmissão da cerimónia do hastear das bandeiras, com a participação da Banda Filarmónica União Taveirense, gravada em 2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

11h00 – Transmissão das intervenções políticas;

13h00 – Transmissão de “Trova do vento que passa”, interpretada pelos Anaquim;

19h00 – Transmissão de “Venham mais cinco”, interpretada por Os Quatro e Meia.

03 de maio

- Despacho N.º 125-A/PR/2020 – Declaração de Situação de Calamidade – Medidas Extraordinárias

1. Prorrogação dos Despachos n.ºs 117/PR/2020, 09/03 (Controlo de Acessos às Instalações Municipais); 118/PR/2020, de 10/03 (Encerramento de Instalações e Equipamentos Municipais); 119/PR/2020, de 13/03 (Medidas Extraordinárias Complementares); 121/PR/2020, de 15/03 (Medidas Adicionais Transportes Públicos), emitidos ao abrigo do estado de emergência, durante a vigência da declaração de situação de calamidade decretada pelo Governo, tendo em vista garantir a proteção da saúde dos trabalhadores e da população em geral, bem como a essencial prestação de serviços públicos;
2. Renovação das autorizações/validações dos regimes de teletrabalho, durante o mês de maio, com exceção dos que exercem cargos de direção e chefia salvaguardando-se, que serão decididos caso a caso naturalmente e nos termos da lei, considerando as especificidades dos trabalhadores de serviços essenciais;
3. A adoção do regime de horário de trabalho em jornada contínua, mediante proposta fundamentada dos respetivos dirigentes, nos serviços em que esse regime de trabalho possibilite o desfazamento de horários dos trabalhadores;
4. A colocação de barreiras físicas e/ou o uso obrigatório de viseiras apropriadas, nas áreas de atendimento ao público nos diversos serviços municipais, nas quais essa medida ainda não tenha sido implementada, designadamente, na Biblioteca municipal e bibliotecas anexas, Convento São Francisco, Museu Municipal, piscinas, serviço médico-veterinário, Cemitérios e atendimento do Departamento de Recursos Humanos;
5. A retoma da atividade da medicina do trabalho, devendo ser dada prioridade aos trabalhadores municipais com mais de 50 anos ou, independentemente da idade, que pertençam a grupos de risco;
6. A abertura ao público dos cemitérios, mediante o controlo de acessos, garantindo as regras gerais de distanciamento social, sendo que a realização de funerais continua condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, sendo fixado um limite máximo de 10 pessoas, devendo contudo ser sempre salvaguardada a presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins;
7. A abertura de parques e espaços verdes municipais, designadamente para prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, cumprindo as regras gerais de distanciamento social, mantendo-se vedado o acesso a parques recreativos para crianças e similares no cumprimento do disposto do art.º 5.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020;
8. A renovação da contratação de alojamento em unidades hoteleiras de Coimbra para acolher profissionais de saúde, proteção civil e das ERPI e Lares de Acolhimento;
9. A avaliação das ações desenvolvidas pelas Comissões Sociais de Freguesias e consequente ponderação sobre as necessidades específicas adequadas para assegurar o dever especial de proteção aos necessitados;
10. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de maio e, em princípio, até à cessação da declaração da situação de calamidade.

04 de maio

- A Câmara Municipal de Coimbra reforça a oferta de autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) em cerca de 70%, tendo em consideração as resoluções do Conselho de Ministros que declaram a situação de calamidade e que definem uma estratégia de levantamento das medidas de confinamento devido à COVID-19;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Para garantir a segurança dos utentes e dos trabalhadores municipais, são várias as medidas de contingência que estão a ser praticadas e que se mantêm em vigor, sendo reforçadas com o uso obrigatório de máscara de proteção em todas as viagens. A esta medida acresce, assim, que a venda de bilhetes a bordo continua suspensa, devendo os utilizadores optar pela utilização de títulos de transporte adquiridos antecipadamente nas Lojas SMTUC; no início de cada viagem os utentes devem validar o passe e desinfetar as mãos com a solução disponibilizada em cada viatura; e a lotação será limitada a 2/3 do número máximo de passageiros a transportar por veículo, de forma a garantir a distância de segurança entre passageiros;
- Ainda como medidas de contingência para a COVID-19, recorde-se que os SMTUC instalaram proteção para isolar o habitáculo do motorista, de modo a impedir qualquer contacto direto com os passageiros; foi reforçada a limpeza e desinfeção das viaturas, também com a utilização do produto Zoono, que é eficaz na eliminação do novo coronavírus, tendo sido já comprovadamente testado e usado no Metro de Londres, com resultados a perdurarem até 30 dias; e continua a ser realizada a distribuição a todos os trabalhadores com a função de motorista de transportes de equipamentos de proteção individual (máscara, luvas e, no caso de trabalhadores com doenças crónicas também viseiras ou óculos);
- Já relativamente às Lojas SMTUC, vão estar abertas no Mercado, Polis (Parque Manuel Braga) e S. José, locais onde foram instaladas barreiras de proteção em vidro nos balcões de atendimento ao público. A limitação de utentes nas lojas também será limitada, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde. Durante a primeira semana de maio, será entregue uma máscara aos utentes que carreguem os seus passes ou adquiram títulos de transporte nestas Lojas.

07 de maio

- A Câmara Municipal de Coimbra vai isentar, até ao fim do ano, as taxas pela ocupação do espaço público e de publicidade em todos estabelecimentos comerciais do concelho, excetuando instituições bancárias, de crédito e seguradoras. Uma medida de apoio à atividade económica perante os impactos negativos da pandemia da COVID-19, que já teve efeitos aos meses de abril, maio e junho, sendo agora prorrogada por mais seis meses, até ao final do ano económico em curso. Esta tarde, o presidente da autarquia, Manuel Machado, reuniu nos Paços do Município com a presidente da Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, Assunção Ataíde, para colher contributos e apresentar esta e outras medidas de apoio aos comerciantes.

08 de maio

- Os municípios querem uma aceleração do investimento público já contratualizado para que possam injetar dinheiro na economia a nível local, num cenário de preocupação com o desemprego e os problemas socioeconómicos após a pandemia, disse o presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Machado, que defende ser necessário “acelerar os investimentos públicos municipais com alguns procedimentos que devem ser simplificados”. “Se nós conseguirmos aperfeiçoamento legislativo para, com toda a responsabilidade, tomarmos as decisões, nós conseguimos acelerar o investimento público a nível autárquico. Ora, esta é uma forma de colocar dinheiro na economia, de estimular as empresas de construção civil, de equipamentos, as fábricas. Tudo isso ajuda, e de um modo generalizado, todo o território nacional”, defendeu.

4. Covid-19 – Desconfinamento

O Senhor Presidente referiu que se encontram a trabalhar naquilo que é o dia seguinte, embora não esteja resolvida a questão da pandemia, tendo de ser evitada a pandemia provocada por crise grave de natureza socioeconómica. Assim, afirmou que está a ser equacionado um conjunto de medidas para retomar a vida



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

socioeconómica, desde a duplicação dos espaços para as esplanadas, a revisão dos equipamentos de reforço para garantir a proteção individual de cada utente das esplanadas, entre outras medidas articuladas com o objetivo central de mostrar que estão confiantes em resolver bem este problema, revelando no entanto que haverá inevitavelmente danos colaterais indesejáveis. Assinalou que a abertura de serviços municipais progressiva, sempre articulada com as autoridades de saúde pública, é fundamental, bem como a articulação com os trabalhadores municipais que também têm um compreensível receio. Desta forma, referiu que continuarão, até ao dia 1 de junho, salvo motivo imprevisto e absolutamente indesejável e de força maior, a desenvolver o plano de desconfinamento que foi objeto do despacho n.º 130/PR/2020, de 8 de maio, que está em execução gradual e sob controlo. Contudo, afirmou que havendo um sinal de agravamento ou de recidiva, terá de ser travada a ação que está a ser delineada. Ressalvou que um objetivo importante era que no mês de junho em Portugal, na Europa e no Mundo, fosse mesmo de desconfinamento e de reativação da esperança, afirmando que tem consciência que ninguém tem condições de dizer se será isso que irá acontecer, acrescentando que a dinâmica que desejam que a cidade tenha vai nesse sentido. Mencionou que todos os dias, desde março até hoje, exigem muita energia para persistir, no sentido construtivo, no caminho certo, compreensivo e solidário.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Funcionários municipais

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção sublinhando a capacidade de resistência, resiliência e de criatividade dos funcionários municipais. Mencionou que, quem está presente nos edifícios municipais, apercebe-se do desafio diário que é colocado aos diferentes serviços e da forma como os seus funcionários vão encontrando as soluções, deixando um sentimento de orgulho.

2. Pandemia Social

Referiu ainda, neste quadro de pandemia, uma preocupação com a “pandemia social” e com a “pandemia” da fome, revelando que no futuro as coisas podem atingir uma dimensão tal que os mecanismos que hoje existem de combate à fome podem ser manifestamente insuficientes, sendo uma situação que obrigará a um plano nacional de emergência no combate a situações de grave carência, nomeadamente no plano alimentar.

3. Cobertura de banda larga no concelho de Coimbra

No que diz respeito a este assunto, o Senhor Vereador salientou que lhe foram chegando queixas de vários municípios acerca da banda larga e da internet em vários locais do concelho, nomeadamente em Ceira, Almalaguês, entre outros. Assim, deu conhecimento das enormes dificuldades das crianças que não conseguem acompanhar as aulas, mas também para quem está eventualmente em teletrabalho, com locais onde a velocidade da internet é lenta e em locais onde ela nem existe.

4. Operadores privados de transporte

O Senhor Vereador deu conta de algumas queixas de municípios relativamente aos transportes em algumas zonas de Coimbra, tais como em São Silvestre, em São João do Campo ou em outros locais do concelho, tendo os operadores privados deixado essas populações sem transportes. Assim, referiu que os mesmos “desapareceram”, tendo as pessoas de recorrer aos seus próprios meios ou, quando já retomaram algumas das suas atividades, têm uma enorme dificuldade em chegar à cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Choupal

O Senhor Vereador mencionou que teve oportunidade de estar no Choupal há alguns dias atrás e verificar o estado de poluição nalguns locais do parque, sendo um dos exemplos do desinvestimento que houve ao longo dos anos nos serviços públicos.

5. Serviço Nacional de Saúde

No que refere ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), o Senhor Vereador salientou que felizmente Portugal tem um SNS que, embora debilitado, existe, salientando que necessitamos de mais e melhor Estado. Mencionou as declarações que o General Ramalho Eanes proferiu há dias, relativamente a esta questão do Estado, em que dava conta da “palermice” daqueles que entendem que não é preciso Estado para coisa nenhuma ou que é preciso cada vez menos Estado. Desta forma, o Senhor Vereador afirmou que é necessário fortalecer o Serviço Nacional de Saúde, bem como outros serviços públicos.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Estado de Emergência – Reuniões da Câmara Municipal por videoconferência

O Senhor Vereador mencionou que o Estado de Emergência terminou no passado dia 2 de maio, mais concretamente às 23 horas e 59 minutos, tendo optado o Governo pelo Estado de Calamidade ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil. No entanto, durante cerca de 45 dias em que vigorou o Estado de Emergência, o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra foi incapaz de promover a realização de Reuniões da Câmara Municipal por videoconferência, sem que se tenha ficado a saber as verdadeiras razões, ou seja, se por pura incompetência ou por mera teimosia. No entanto, acrescentou que por ação ou inação do Senhor Presidente continua a ser vedado o acesso à participação nas Reuniões da Câmara Municipal de outros eleitos locais com os mesmos direitos e deveres que Manuel Machado, o que também se aplica ao público e jornalistas. Assim, salientou que dado a Lei prever essa possibilidade e a situação epidémica justificar, propôs, em conjunto com o Movimento Somos Coimbra, a alteração do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal para que pelo menos até ao dia 30 de junho estas ocorram obrigatoriamente por videoconferência. Recordou que na resposta ao primeiro requerimento que apresentou em 21 de março o Senhor Presidente referiu que não se encontravam reunidas as condições técnicas necessárias para a realização da próxima reunião da Câmara Municipal por videoconferência, não existindo até hoje qualquer motivo válido para que não tenham sido criadas condições técnicas adequadas.

2. Obras anuladas, paradas e reiniciadas

Por outro lado, afirmou que, após ter visto as declarações do Senhor Vereador Carlos Cidade em que segundo este não existem reuniões virtuais, virtuais são as obras que com tanta pompa e circunstância a maioria PS/CDU tem apresentado nas redes sociais e que já tinham sido apresentadas em anos anteriores, anuladas, paradas e reiniciadas, num ciclo vertiginoso de procedimentos falhados, que representam bem o conjunto de “trapalhadas” e “inconseguintos” que têm caracterizado a atual gestão da Câmara Municipal de Coimbra.

3. Não agendamento de propostas da oposição

Salientou igualmente o incompreensível não agendamento de inúmeras propostas remetidas pela oposição, apesar de algumas terem sido acolhidas sem qualquer menção a esse facto e outras simplesmente ignoradas, questionando o Senhor Presidente sobre algumas dessas propostas. Desta forma, perguntou se com o aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

exponencial das situações de carência não considerava necessário o aumento da dotação do Fundo Social de Emergência, assim como se não considera necessário, tendo em consideração os riscos a que estão sujeitos os funcionários dos serviços de higiene urbana, o reforço do fardamento e as necessidades das suas lavagens. Questionou ainda se não considerava necessária a implementação de um sistema que permita carregar e renovar remotamente os títulos de transporte, deixando de existir a necessidade da presença física para o efeito nas lojas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC). Perguntou se não considerava ridículo e perigoso que ainda tenham de ser manuseadas moedas para efetuar o pagamento em parquímetros ou se não considerava necessária a concretização da implementação do Conselho Municipal de Saúde conforme se encontra previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências na área da saúde para os órgãos municipais. Assim, o Senhor Vereador afirmou que não encontram uma vez mais qualquer motivo válido para que estas e outras medidas que propuseram não fossem adotadas e muito menos que não sejam agendadas e discutidas conforme estipula a Lei. Ressalvou que apesar do conceito distorcido de democracia do Dr. Manuel Machado em que é dispensável a presença e o contributo da oposição, em que a Câmara Municipal é unipessoal e os restantes elementos são meros figurantes, o PSD nunca se inibirá de contribuir com propostas e soluções que visem melhorar o dia-a-dia dos cidadãos de Coimbra. Assim, afirmou que, no âmbito da crise provocada pela Covid-19, propõem que o Município de Coimbra adote as seguintes medidas agora propostas: - Tendo em atenção a necessidade de assegurar as condições para garantir o distanciamento social, propõem, à semelhança de outras cidades, que seja implementado um plano de pedonalização temporário de algumas vias de trânsito permitindo alargar a área reservada a peões, com recurso a marcações no pavimento; - Propõem a promoção de espetáculos e projeção de cinema na modalidade de drive-in na Praça da Canção ou em outros locais que preencham os requisitos necessários.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Pandemia do vírus SARS-CoV-2

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores, terminado o Estado de emergência, que, ao contrário de outros, respeitámos, os Vereadores do Movimento Somos Coimbra estão de volta às reuniões presenciais da Câmara Municipal. Temos muito a dizer nestes 5 minutos antes da Ordem do Dia. Este difícilíssimo período para os portugueses e uma prova de fogo para o país, ensinou-nos muito sobre a Câmara de Coimbra e a orientação política da maioria PS-PCP que a governa. Devido à pandemia do vírus SARS-CoV-2, o Somos Coimbra focou-se na problemática envolvente desta doença e usou o Facebook também para divulgar informação científica, epidemiológica e de contenção desta pandemia vírica, colaborando no esforço coletivo de guerra ao novo vírus, que já conta mais de mil mortos.”

2. Propostas do Movimento Somos Coimbra

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Apresentámos formalmente 47 propostas para o Município. Infelizmente, em mais uma violação grosseira do Regimento desta Câmara, nenhuma das nossas propostas foi agendada. Recordaremos algumas:

1 - Propomos e voltamos a insistir no agendamento da duplicação do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), de forma a permitir às entidades gestoras das Comissões Sociais de Freguesia responder às novas necessidades sociais resultantes da pandemia provocada pela doença Covid-19. Não compreendemos que, em pleno estado de emergência e grave crise social, a coligação PS-PCP tenha cortado o FMES em 22000 euros relativamente ao que estava aprovado no orçamento para 2020. Há muitas famílias a passar fome, que precisam de ajuda imediata e o valor do Fundo é perturbadoramente insuficiente; acreditamos que, mesmo duplicado, terá de ser reforçado;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2 - *As resoluções do Conselho de Ministros que declaram e regulamentam a situação de calamidade, reconhecem que “o levantamento gradual das medidas de confinamento conduzirá inevitavelmente a um aumento dos novos casos de infeção com o coronavírus”, pelo que a população “deve procurar cumprir um dever cívico de recolhimento domiciliário, dando primazia às atividades, decisões e deslocações que não impliquem um contato social alargado. E, nesse sentido, o exercício profissional mantém-se em regime de teletrabalho sempre que as funções em causa o permitam”. Terminadas as citações, não vamos mais insistir na realização destas reuniões à distância. A coligação PS-PCP é o que é e só as próximas eleições a farão mudar. Mas sublinhamos o teletrabalho, que esta Câmara tanto dificultou no que respeita a alguns trabalhadores. Por isso mesmo escrevemos uma carta aberta aos trabalhadores desta Câmara, para que não percam a esperança de trabalhar numa organização bem gerida e respeitadora, cujo espírito e letra aqui reiteramos.*

No sentido da facilitação do teletrabalho, apresentamos uma nova proposta, tendo em conta que o futuro próximo será bem diferente do passado recente: a evolução da Câmara de Coimbra para uma “Câmara sem papel”, com desmaterialização de todos os processos e a possibilidade de todos os assuntos serem tratados rapidamente e à distância por via digital. Algo que, sete anos volvidos, esta Câmara de Coimbra não conseguiu. Não basta digitalizar documentos;

3 – *Esta pandemia veio revelar que os residentes em largas zonas do concelho de Coimbra são negativamente discriminados pela baixa qualidade das ligações à Internet na sua zona. O Somos Coimbra considera que esta situação, em que tantos munícipes e alunos são forçados à infoexclusão, é inaceitável e é da responsabilidade desta Câmara e da coligação PS-PCP, que não negociou com as operadoras, ao contrário do que fizeram outros municípios, que têm cobertura a 100% de fibra ótica. Assim, depois de ganharmos as próximas eleições autárquicas, assumimos o compromisso de garantir que todos os lugares do concelho de Coimbra tenham rapidamente cobertura com fibra ótica, por forma a garantir um serviço de Internet rápido para todos os munícipes;*

4 – *Algumas das nossas propostas são particularmente positivas para o concelho e para os munícipes, como demonstra o agendamento para hoje, mas só porque agora também foi apresentada pela Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), da isenção por um ano de taxas pela ocupação do espaço público; naturalmente, votaremos a favor. Nesta reunião e no devido ponto, vamos apresentar a nossa proposta de reforço do apoio aos Bombeiros de Brasfemes e aos Voluntários. Propomos ainda o agendamento de quatro propostas para a próxima reunião da Câmara: A criação de uma Comissão Municipal para a Emergência Económica, juntando a CMC, as associações empresariais e sindicatos com expressão no município, bem como académicos e empresários de referência, para acompanhar a evolução económica do concelho, coordenar ações e propor mecanismos rápidos de intervenção; A duplicação da publicidade institucional nos órgãos de comunicação social local durante seis meses, considerando que têm a sua sobrevivência em risco, o que seria uma grave perda para a democracia e a história de Coimbra; A realização de um rápido levantamento das necessidades imediatas das associações culturais, desportivas e recreativas, que decorram dos efeitos da pandemia COVID-19, para que seja legalmente garantida pela Câmara Municipal de Coimbra a sua sobrevivência à pandemia; A distribuição pela Câmara de máscaras sociais a toda a população do concelho, com instruções para a sua correta utilização, porque é um dos principais meios de prevenção e combate ao SARS-CoV-2;*

5 – *Quando ganhar as eleições, o Somos Coimbra compromete-se a transmitir todas as reuniões da Câmara online e a autorizar, sempre que justificado, a participação nas reuniões por videoconferência. Lamentavelmente, esta coligação negativa e antiquada revelou-se incapaz de organizar as reuniões do executivo à distância e não autorizou sequer que os vereadores que o solicitaram participassem nas reuniões por videoconferência.*

Termino desejando Saúde para todos e para todas!”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra por videoconferência

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Embora sob protesto, hoje regressamos às reuniões de câmara, depois de uma paragem forçada, de cerca de 2 meses. Sim, forçada! porque o executivo socialista numa atitude atávica e sem qualquer fundamentação credível, optou por contrariar as indicações emanadas pelas entidades de saúde pública, que justificaram o decretar do Estado de Emergência nacional, e por 3 vezes consecutivas, não permitiu a participação de parte dos membros do executivo camarário, por meios à distância. Muitas autarquias, com muito menos recursos técnicos e económicos, fizeram-no, alargando-o às Assembleias Municipais, e mantiveram o seu carácter público, abrindo-as, via online, à participação dos munícipes e da comunicação social. Só mesmo Coimbra se marcou pela diferença, mas lamentável e vergonhosamente para pior, ao impedir deliberadamente a participação da oposição, à distância e assim suspendeu a democracia! Tenho orgulho de pertencer a uma instituição, a Universidade de Coimbra, que de forma determinada, pragmática e pioneira, num único despacho reitoral, suspendeu todas as missões e atos presenciais, ao mesmo tempo que exigiu a todos os trabalhadores para que, em tempo record e por meios à distância, mantivessem o normal funcionamento da instituição, sem por em causa a qualidade e a excelência do ensino ministrado, servindo assim de modelo a outras instituições congéneres. Em poucos dias, as aulas, reuniões, momentos de avaliação e as provas públicas foram reativados, com êxito. Até iniciativas como seminários e palestras, inicialmente canceladas, foram transformadas em webinars, sendo um dos momentos altos, a carismática serenata monumental, na passada quinta-feira, um marco diferente, mais ainda assim único, solene e memorável. Por oposição, não obstante orgulhar-me de ter sido eleita vereadora pelo movimento cívico independente Somos Coimbra e de honrar a representação de pessoas que querem uma Coimbra a crescer para o futuro e não estagnada no passado, envergonho-me de integrar um executivo camarário, que mantendo procedimentos vetustos e desajustados à era moderna, se mostrou impreparado e incapaz de aderir às novas tecnologias. À revelia do decretado Estado de Emergência, foram criadas dificuldades aos funcionários que pretenderam aderir ao teletrabalho, mantidos procedimentos documentais, que há muito deveriam ser digitais, e numa atitude autocrática, mantidas as reuniões, em modo presencial. Lamentavelmente, Coimbra foi notícia a nível nacional, mas pelas piores razões. É confrangedor perceber que a cidade outrora conhecida como a “cidade da inovação e do conhecimento” e que do alto da cidade evidencia orgulhosamente a Torre de uma Universidade com mais de 730 anos, é afinal uma cidade incapaz de organizar uma simples reunião de câmara, por videoconferência.”

2. Pós Estado de Emergência

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Levantado o estado de emergência, o Somos Coimbra quer fazer parte da resposta que se impõe a Coimbra para enfrentar os próximos tempos, que se adivinham difíceis. Queremos aqui deixar uma saudação e uma palavra de apoio aos profissionais de saúde, voluntários e a todos aqueles que, numa conjugação de esforços, se têm mantido sem vacilar, na linha da frente no combate a esta pandemia e na manutenção dos serviços essenciais, seja no sector da saúde, no campo social, dos transportes, da educação, do abastecimento de bens alimentares, etc. Importa ainda deixar uma palavra de apreço e respeito, por todos aqueles que, não fazendo parte deste grupo, respeitaram as regras impostas pelos órgãos de soberania e se mantiveram em isolamento físico e social, e cujo esforço conjunto, foi decisivo para o controlo da pandemia, dando tempo ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) para preparar a resposta, caso o surto venha a recrudescer.”

3. Propostas essenciais e facilitadoras para o relacionamento futuro dos munícipes com os serviços da Câmara Municipal de Coimbra

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Mas muito se aprendeu nestes dois últimos meses, destacando-se os avanços gigantescos na área da comunicação e da segurança cibernética. Por isso esta pandemia deve ser encarada como uma oportunidade para alterar regras e procedimentos, para proceder a uma progressiva desmaterialização dos procedimentos administrativos, para proteger o ambiente e reduzir custos de contexto, tornando esta Câmara Municipal mais acessível, transparente e próxima dos cidadãos. O Somos Coimbra deixa algumas propostas, absolutamente essenciais e facilitadoras para o relacionamento futuro dos munícipes com os serviços da Câmara Municipal de Coimbra, evitando deslocações desnecessárias, disponibilizando serviços 24 horas por dia, assumindo ainda, nesta fase, contributos evidentes para a prevenção da propagação da covid-19:

- 1. Criação de um Balcão Único da Câmara Municipal de Coimbra, onde todos os serviços e procedimentos da responsabilidade autárquica, sejam acessíveis via online e em área exclusiva, designadamente:
 - a. submissão e acompanhamento dos processos de licenciamento urbanísticos;*
 - b. consulta e acompanhamento da tramitação à distância, de qualquer requerimento ou processo administrativo;*
 - c. pedidos e receção de certidões, plantas de localização e outros documentos;*
 - d. serviços on-line que permitam uma maior interatividade no relacionamento dos munícipes e das empresas com os serviços camarários.**
- 2. Facilitar e incentivar a participação pública dos cidadãos no desenvolvimento e transformação da cidade, possibilitando:
 - a. que as inscrições dos munícipes, nas reuniões de câmara, possam ser requeridas, em plataforma eletrónica ou através de correio eletrónico;*
 - b. que a participação dos munícipes nas reuniões da Câmara Municipal, possa ser feita por meios à distância;*
 - c. que as reuniões da Câmara Municipal passem a ser transmitidas via-online, para que, todos os interessados, possam seguir os assuntos debatidos e inteirar-se das tomadas de decisão;**
- 3. Fomentar o teletrabalho dos funcionários e a flexibilização de horários, acompanhadas de modelos de avaliação baseados no mérito, volume e complexidade das tarefas desenvolvidas, em detrimento do tradicional “picar do ponto”;*
- 4. Com a proibição de venda de bilhetes a bordo dos transportes públicos, é urgente facilitar o acesso aos bilhetes pré-comprados, ao carregamento de passes sociais e à renovação de títulos de transporte, por meios digitais, a partir de casa ou do telemóvel.*
- 5. Instalar parquímetros inteligentes que permitam fazer o pagamento do estacionamento, por cartão de crédito ou de débito, ou através do telemóvel, cifrando o pagamento em função do tempo de permanência e potenciando a fiscalização, em tempo real, diretamente através de um dispositivo móvel.*

É tempo de colocar Coimbra na linha da frente. É tempo de facilitar e desmaterializar processos e de aproximar os cidadãos da Câmara Municipal. É tempo de Mudar Coimbra!”

Em resposta a algumas propostas trazidas pela oposição, a Senhora **Vereadora Regina Bento** sugeriu à Senhora Vereadora Ana Bastos que consultasse o website da Câmara Municipal de Coimbra, no local a que chamaram Balcão Virtual, e que se inscrevesse nos serviços online da Câmara Municipal onde terá acesso a algumas das questões que levantou.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Primeiro ventilador português

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção felicitando duas iniciativas que devolvem o ânimo, a esperança e que demonstram bem a nação valente que somos. A primeira prende-se com o sistema científico e tecnológico, com a criação do primeiro ventilador português, de seu nome Athena, pelo Centro de Excelência e Inovação da Indústria Automóvel com o apoio de mecenas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Serenata Monumental

A segunda iniciativa prende-se com a nossa cultura e tradições ao ter sido realizada a bela Serenata Monumental no Paço das Escolas, sem público, por ocasião da Queima das Fitas, este ano adiada devido à pandemia Covid-19. Assim, desejou um bem hajam a todos e a todas.

3. Situação de Calamidade

Mencionou que vivemos um tempo de calamidade, por força da pandemia por força da doença Covid-19, conforme consta da resolução do Conselho de Ministros 33-A/2020, de 30 de abril. Evidenciou que a declaração de Situação de Calamidade, proferida pelo Governo da República, assenta nos seguintes fundamentos, passando a citar parte: *“A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio Covid-19, tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias e de caráter urgente com vista a prevenir a transmissão vírus SARS-CoV-2. A prioridade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia de segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período de Estado de Emergência, repercute-se agora num caminho de regresso gradual da atividade económica, ao seu normal funcionamento, mediante avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social, económico e implementado por diversas fases. Sucede, porém, que a avaliação efetuada pelas autoridades de saúde, determina ser fundamental continuar a conter a transmissão do vírus, para controlar a situação epidemiológica em Portugal”*. Neste contexto, sublinhou que a pandemia não terminou, que o vírus continua a circular e como tal impende sobre todos e todas o dever cívico de recolhimento e a abstenção de circular em vias e espaços públicos, exceto para deslocações, devidamente autorizadas, na referida resolução. Sem prejuízo de considerar que é absolutamente essencial o cumprimento do dever de proteção e de prevenção da doença e de apelar ao cumprimento das recomendações emanadas pelas autoridades de saúde, considera também que, observadas as regras de segurança recomendadas, é chegado o momento de aliviar algumas restrições impostas pelo Estado de Emergência, no sentido de recomeçar, de forma gradual e segura, a atividade económica. Neste contexto e no que concerne ao Município de Coimbra, considera que é absolutamente essencial apoiar as graves situações geradas neste tempo e apoiar a economia local. Pelo que, manifestou o seu apoio à prorrogação do prazo da medida municipal excecional de isenção de taxas de ocupação de espaço público, que consta da agenda da presente reunião. Salientou que as cidades pós pandemia devem afetar mais espaço público para a criação ou ampliação de esplanadas, bem como para a circulação de pessoas e bicicletas, em detrimento do espaço para uso automóvel, reforçando que este era o tempo do recomeço em segurança.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Coimbra é mesmo uma cidade fantástica – parte XI

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Coimbra é mesmo uma cidade fantástica, mesmo em tempo de pandemia, com um Executivo que cumpriu o seu dever e se manteve ao serviço da população e uma oposição, que tendo desaparecido e demitido de funções há dois meses, resolveu regressar hoje para – assim se espera – retomar de forma responsável o lugar para que foi eleita.

Mas não tenhamos muitas esperanças. Vejamos, embora um dos deveres consagrados no artigo 4.º do Estatuto dos Eleitos Locais seja o de “Participar nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos órgãos autárquicos” e apesar de a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, prever o mecanismo de substituição em caso de ausência, os



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vereadores faltaram deliberadamente ao seu dever de presença e nunca se fizeram substituir pelo cidadão imediatamente a seguir na respetiva lista. Demitiram-se de funções e fizeram desaparecer os partidos e movimentos que supostamente representam. Das duas uma: ou se consideram insubstituíveis, ou não respeitam quem os elegeu. Verifico, dois meses depois, apenas uma exceção a esta triste constatação.

Desorientada e incapaz de trabalhar seriamente, a oposição passou dois meses a desviar a atenção dos assuntos que são verdadeiramente importantes para a velocidade da internet e a dar pretensas lições, com a habitual sobrançeria, sobre plataformas de comunicação virtuais. A oposição passou dois meses a fazer acusações cegas, a tentar desestabilizar a Câmara Municipal e a confundir a cidade, com discursos incoerentes a roçar a meninice, carente de atenção, ora criando factos para dizer que estava viva, ora vitimizandando-se, ora gritando que podiam estar infetados, ora afirmando que afinal o novo coronavírus é relativamente inofensivo já que a gripe e a poluição são muito mais mortíferas, ora ridicularizando a cerimónia do 25 de abril.

O movimento Somos Coimbra, por exemplo, até fez uma publicação insidiosa e sarcástica sobre a cabeça do Primeiro-Ministro, que foi bastante apreciada e partilhada nas redes sociais pelo partido CHEGA, dadas as proximidades linguísticas e as semelhanças populistas entre ambos, num certo saudosismo, nem sempre envergonhado, pelo tempo da outra senhora.

Ora, se o vírus continua à solta, se as pessoas continuam a poder estar infetadas, se o País vive agora em Estado de Calamidade, por que razão regressa hoje a oposição? Será por receio de perda de mandato ou por medo do justo julgamento do povo? Certo é que a oposição regressa hoje, para uma sessão que decorre exatamente nas mesmas condições em que sempre se realizaram nos últimos 2 meses, com o distanciamento social aconselhado pelas autoridades de saúde, com menos de 20 pessoas num Salão Nobre onde habitualmente a Assembleia Municipal reúne mais de 80 e nos concertos de Ano Novo cabem mais de 200.

Hoje a oposição, deixa cair o embuste que criou para as redes sociais e meros títulos de jornal, para perturbar e prejudicar a cidade e a Câmara Municipal durante a maior pandemia dos últimos 100 anos.

Entretanto, no mundo real, o Executivo manteve-se na linha da frente da governação da cidade, cumprindo naturalmente todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde, tendo aprovado, revisto e acrescentado um conjunto de medidas municipais de apoio às famílias, aos profissionais de saúde, proteção civil, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares de Acolhimento, às empresas, aos produtores locais e aos comerciantes, às associações, às IPSS's.

De facto, através de um amplo conjunto de 12 despachos, estabeleceram-se medidas preventivas, de proteção aos trabalhadores municipais, de condicionamento no acesso e circulação nas instalações municipais, de encerramento ao público de instalações e equipamentos culturais e desportivos, de cancelamento de eventos públicos, bem como medidas extraordinárias e complementares nas áreas da educação, ação social, limpeza e higiene do espaço público, transportes, cemitérios, fiscalização e relação com o município e, mais recentemente, de preparação para a gradual retoma das atividades e adaptação para a reabertura dos serviços.

Enquanto isso, foram aceleradas várias obras e impulsionadas novas empreitadas municipais, foram desenvolvidas diversas operações de melhoria do espaço público, ao mesmo tempo que foram celebradas todas as datas importantes para a cidade e o País.

O Executivo fez o que tinha de ser feito, de forma responsável e resiliente, defendendo os interesses da população e de Coimbra. O Executivo não parou. Não se escondeu. Sem cobardias, sem subterfúgios, sem engodos, o Executivo honrou, mais uma vez, as funções para as quais foi eleito. É assim que trabalhamos e assim continuaremos a trabalhar, sempre.”

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Regresso da oposição às reuniões da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção saudando o regresso da oposição às reuniões da Câmara Municipal nas condições que são exatamente iguais às condições que tiveram nas reuniões anteriores.

2. Apoio Social

Referiu que a pandemia não é virtual, nem de redes sociais, mas sim de conhecimento concreto das situações, de atuação, de contacto direto com as pessoas que precisam, de apoio às IPSS's no terreno, de trabalho ao lado dos técnicos de ação social do Município de Coimbra, mas sim em tudo o que é concretizado no dia-a-dia em termos de trabalho. Assim, salientou as cerca de 400 refeições que todos os dias chegam às 400 crianças e respetivas famílias, bem como os cerca de 200 atendimentos feitos pelos técnicos de ação social do Município, acrescidos de muitos outros que são feitos em cada freguesia através das Comissões Sociais de Freguesia pelos técnicos das instituições que estão no terreno. Mencionou, ainda, as 120 crianças que, através do Contrato Local de Desenvolvimento Social da Obra de Promoção Social, em estreita articulação com a Câmara Municipal de Coimbra, recebem as suas fichas escolares à porta de casa, de forma a poderem continuar a ter igualdade de oportunidades. Assim, revelou que todo este trabalho não se faz nas redes sociais, mas sim com uma presença e com um trabalho constante, tendo sido o que aconteceu nos últimos dois meses. Por outro lado, afirmou que na área do apoio social houve necessidade de todas as estruturas sociais fazerem uma adaptação a novos modelos de funcionamento, sem histerismos e com os pés assentes bem assentes na terra, tendo a Câmara Municipal de Coimbra, as Juntas de Freguesia e as IPSS's respondido presente, sem quaisquer moralismos e espetáculo. Contudo, revelou que não é defensor da caridade como forma de apoio social, mas sim defensor de ações humanistas e solidárias, revelando que é isso mesmo que têm tido no terreno e que neste período de crise não necessitam de “inventar” nada de novo. Acrescentou que as 18 Comissões Sociais de Freguesia do Concelho de Coimbra, com as 318 entidades que as constituem, deram resposta e trabalharam com os seus Presidentes de Junta no terreno e lado a lado com a Câmara Municipal de Coimbra e com todos os parceiros, reunindo, indo aos locais quando necessário, atendendo as pessoas, dando-lhe muitas das vezes uma palavra de apoio. Salientou que fazem uma política de proximidade e de concretização efetiva e não daqueles que preferem fazer “telepolítica”, por uns títulos de jornal ou publicações nas redes sociais, distantes da realidade e das reais necessidades da população, renegando, inclusive, muitos dos deveres fundamentais dos eleitos locais. Desta forma, afirmou que, sem distrações, continuarão a fazer o trabalho para o qual foram democraticamente eleitos.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Agradecimento aos trabalhadores municipais

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção saudando e agradecendo aos trabalhadores do Município, na sequência do que já foi mencionado pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, porque de facto os trabalhadores municipais têm conseguido dar resposta nestas circunstâncias tão fora do normal e muitos deles em teletrabalho. Assim, ressaltou que todos os trabalhadores cujas funções o permitam, estão e continuam a estar em teletrabalho, salientando que no Despacho emitido do Senhor Presidente para o Plano de Desconfinamento Municipal, foi solicitado aos Senhores Dirigentes que apresentassem propostas para o teletrabalho a vigorar no mês de junho, conforme resulta também do Plano de Desconfinamento governamental, apresentando a forma como os serviços irão funcionar, tais como equipas em “espelho”, em regime presencial ou em teletrabalho. Desta forma, referiu que a Câmara Municipal tem mais de 400 trabalhadores em teletrabalho e estão todos aqueles que, de facto, as funções o permitem. Deu ainda nota de particular apreço e reconhecimento aos trabalhadores do Departamento de Recursos Humanos e da Equipa de Higiene e Saúde no Trabalho, que têm sido incansáveis na visita às instalações no sentido de procurar melhorar os postos de trabalho de forma a preparar o regresso de todos em segurança e também para sensibilizar os trabalhadores municipais, nomeadamente os assistentes operacionais, para a utilização de equipamentos de proteção individual que, para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

alguns, é de facto uma novidade e que por vezes não é muito fácil convencê-los da bondade da utilização destes equipamentos de proteção individual em determinadas circunstâncias das suas funções.

2. Estratégia Municipal de Saúde

No que diz respeito a este assunto, a Senhora Vereadora deu conhecimento do ponto da situação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Estratégia Municipal de Saúde. Assim, informou que continuaram a trabalhar em colaboração com o Centro de Estudos, Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Coimbra. Contudo, referiu que devido à situação da pandemia os trabalhos não estão a decorrer conforme o cronograma inicial, devendo ter de o rever e de o ajustar, uma vez que estavam previstos, por exemplo, workshops no mês de junho para identificação de problemas e necessidades em saúde, envolvendo personalidades da cidade no âmbito da saúde, afirmando que os terão de reagendar possivelmente para setembro e outubro. De qualquer forma, assinalou que os trabalhos têm avançado no que concerne à recolha e tratamento de indicadores que vão alimentar o perfil de saúde. Mencionou que foi feito um trabalho interno exaustivo de levantamento de informação, estando ainda a aguardar-se o envio de alguns dados por parte de entidades públicas, como a Segurança Social e Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Disse ainda, que foi possível ainda avançar com o questionário Saúde e Bem Estar do Município de Coimbra, questionário este dirigido à população residente, tendo sido completados até ao momento cerca de 480 questionários. Revelou que nas últimas semanas o número de respostas abrandou, tendo estagnado em algumas freguesias, de modo que terão de “voltar à carga” para atingir a amostra que tinha sido preconizada e que é na ordem dos 800 questionários. Informou que no próximo mês de junho a Equipa de Investigação pretende proceder à recolha de questionários in loco, a agendar com as freguesias, nomeadamente junto da população idosa, das pessoas que não têm acesso à internet ou não a sabem utilizar, de forma a completar e a diversificar a amostra, caso o processo de Desconfinamento o venha a permitir.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. O embuste político

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Ex.^{mo} Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Atrás da noção de que poucas ou nenhuma razão podem justificar, perante os cidadãos, um comportamento de abandono das suas responsabilidades políticas, os partidos da oposição põem fim ao embuste político que montaram nos últimos meses. O PSD e Somos Coimbra, decidem voltar às reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, principalmente porque desde o início têm garantidas todas as condições de segurança sanitária coletiva e individual, de acordo com as regras da Direção-Geral de Saúde (DGS), e a título exemplificativo podemos apenas referir que as reuniões passaram a realizar-se no Salão Nobre onde costuma reunir cerca de 80 membros da Assembleia municipal e agora reuniriam apenas 11 membros do Executivo. Se assim não fosse a própria DGS não teria deixado que as mesmas se realizassem. Depois de quase dois meses de ausência, de fuga às suas responsabilidades sem qualquer vontade de substituição dos seus representantes em caso de ausências justificadas, percebe-se agora que foi tudo um embuste que camuflou a falta de propostas credíveis e da vontade de contribuir para que a maior pandemia dos últimos cem anos tivesse líderes da oposição e representantes políticos da oposição à altura da cidade. Foi um embuste político que teimaram e teimam “cavalgar”, esquecendo que deste lado estiveram os funcionários municipais e serviços municipais essenciais que permitiram que a cidade não parasse e que garantíssemos que Coimbra tenha tido uma resposta à altura, serena, responsável e com capacidade de responder atempadamente às necessidades e segurança das pessoas. A oposição não contribuiu para nada disto e isso a história não vai apagar e os coimbricenses nunca irão esquecer! Como reagiria Portugal se o Parlamento ou o Governo deixasse de reunir? Como reagiriam os Portugueses se os deputados abdicassem do dever geral de desempenho do mandato, do dever de presença



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nas reuniões e o dever de participação nas decisões e votações, não tendo exercido o direito de se fazerem substituir em caso de impossibilidade de presença, como prevê o regimento e a lei? Agora e mantendo-se as mesmas medidas de distanciamento, como sabem que Coimbra não esquece quem foge às suas responsabilidades, o embuste político da oposição chega ao fim, esperemos que dois meses depois venham para ajudar.”

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2020

Deliberação n.º 1702/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 27 de abril de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Paulo Leitão, António Padez, José Silva e Ana Bastos, por não terem estado presentes na reunião.

I.1.1 - Justificação das faltas dos Senhores Vereadores à reunião de 27 de abril de 2020

O Senhor **Presidente** referiu-se a uma questão que tinha sido adiada na última reunião, as justificações de faltas dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos. De reunião em reunião e deliberação em deliberação são justificadas as faltas. Ainda que não tenha sido declinado o direito e o dever de os Senhores Vereadores que estejam impedidos de participar nas reuniões de se fazerem substituir, e isso tem sido feito, por princípio e automaticamente pelos serviços da CMC, os Senhores Vereadores não o fizeram. Tudo visto e compulsado, embora não seja motivo invocável, e desprezando o argumentário da justificação da falta apresentada por alguns dos Senhores Vereadores que o Senhor Presidente se dispensou de repetir, até porque há coisas que são ditas em absurda falsidade, propôs a aprovação da justificação das faltas dos Senhores Vereadores ocorridas na última reunião da Câmara Municipal de Coimbra, desprezando o argumentário, o que foi escrito e, deixando claro que não foi apresentado atestado médico. O que esteve na origem da falta foi o medo e há que ser tolerante com o medo. Não criando precedentes nem aceitando o argumentario expandido que foi enviado para todos os Senhores Vereadores e não foi requerido ao Senhor Presidente, colocou à votação a justificação das referidas faltas à reunião de 27 de abril de 2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1703/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar as justificações das faltas à reunião de 27 de abril de 2020 dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos, no quadro apresentado pelo Senhor Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.2. DAG-DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Isenção de Taxas de Ocupação de Espaço Público e Publicidade nos Estabelecimentos Comerciais

Através de mensagem de correio eletrónico de 23/04/2020, com registo MyDoc 20486, de 29/04/2020, a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – APBC veio solicitar que a Câmara Municipal equacione a possibilidade de “isenção de pagamento de ocupação de espaço público no que diz respeito a esplanadas e expositores pelo menos até ao final do 1.º semestre do ano de 2021”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 20008, de 06/05/2020, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades (DLFA), na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data:

“Ao Senhor Presidente. No seguimento da medida 11 constante do Despacho n.º 125-PR/2020 que isenta do pagamento das taxas relativas aos meses de abril, maio e junho, devidas pela ocupação do espaço público e de publicidade nos estabelecimentos comerciais, excetuando instituições bancárias, de crédito e seguradoras, concordo com o proposto na presente informação que se traduz na prorrogação daquela medida até ao final do ano económico em curso, dado o impacto da epidemia COVID-19 na economia local. Concordando, deverá a mesma ser submetida a deliberação do Órgão Executivo ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.”

O Senhor **Vereador José Silva** regozijou-se pelo facto de, por via da APBC, ter sido agendada uma das propostas apresentadas pelo Movimento Somos Coimbra, a qual votará a favor.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esta proposta surge na sequência de uma medida tomada pelo Senhor Presidente e ratificada nesta Câmara Municipal, através do Despacho n.º 125/PR/2020, que veio isentar do pagamento de taxas os estabelecimentos comerciais pela ocupação de espaço público durante os meses de abril, maio e junho. Ponderada a questão da situação da pandemia, que se prolonga e em que os estabelecimentos comerciais, a maioria deles, só irão retomar atividade na próxima semana, considera de inteira justiça prorrogar esta medida, que o Senhor Presidente já tinha tomado, até ao final do presente ano económico como mais uma medida de apoio à economia local, não apenas para os estabelecimentos comerciais da baixa de Coimbra, mas situados em todo o concelho. Aos comerciantes que já liquidaram as taxas relativamente à ocupação de espaço público, ser-lhes-á feito o estorno das quantias pagas. Esse trabalho já está a ser desenvolvido pelos serviços municipais, articulado com a DLFA e o Departamento Financeiro.

O Senhor **Presidente**, sendo este um assunto que importa esclarecer, assim como a questão dos acertos de conta, sublinhou que, em termos operacionais de registo informático, há algumas dificuldades que têm de ser resolvidas com a prestadora de serviços, AIRC, que tem sido demorada no reajustamento de programas para acolher esse tipo de operações, de estorno. Informou ainda que, com o objetivo de que as esplanadas funcionem com segurança, está a ser procurada uma solução técnica. Estão a ser desafiadas empresas da área territorial para se adquirir uns separadores/protetores para estimular o uso das esplanadas com confiança. Esse é o objetivo estratégico. Como, naturalmente, os operadores económicos que se ocupam das esplanadas vão ficar confinados a micro-espacos, que pelas regras estabelecidas pela DGS, do afastamento físico, torna muito difícil o funcionamento de muitos estabelecimentos comerciais dentro de portas. O objetivo é duplicar a área concedida, garantir regras higiosanitárias e de segurança e colocar um separador entre mesas para criar uma maior confiança dos clientes. Colocadas a funcionar, será um dos sinais mais intensos que se pode dar à cidade de que as pessoas afinal já podem usufruir do espaço público, com cuidados. Esta ideia que se está a prospetar no mercado está a ser desencadeada no sentido de a Câmara Municipal adquirir e instalar nas esplanadas. Seria interessante que a Praça da República fosse utilizada por todos os operadores económicos do ramo confinantes,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assim como na Praça 8 de Maio, no Terreiro da Erva ou na Portagem. A condição de restrição que se antevê é essencialmente a garantia da circulação de pessoas a pé e de veículos de emergência. Todas estas medidas são para todo o Concelho, para todo o território do Município.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** perguntou se existiu algum motivo atendível para que um requerimento com uma proposta muito semelhante à agora apresentada (com o prazo de um ano), formulada por si e pela Senhora Vereadora Madalena Abreu, não tenha sido agendada para a reunião da Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor **Presidente** disse desconhecer a proposta referida pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, no entanto a mesma terá uma condicionante técnica relevante. Informou que se estão a confinar ao exercício de 2020. Por um lado, ninguém sabe qual é a longevidade da COVID 19 e as condições que vão surgir, por outro lado, do ponto de vista formal, não estando previsto no orçamento, arriscaram até ao limite, no exercício correspondente a este ano económico. Há quem entenda que, qualquer medida que vá para além do dia 31 de dezembro, do ponto de vista das formalidades necessárias, teria de ser obrigatoriamente decidida em Assembleia Municipal uma alteração à Tabela de Taxas. Neste momento estão a ir pelo enquadrável no estado de emergência.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** agradeceu a explicação e disse que isso não era impeditivo que a mesma fosse agendada, com a ressalva de que teria de ser novamente deliberado no final do ano a sua extensão em termos temporais.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1704/2020 (11/05/2020):

- **Isentar, nos termos da competência prevista no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, face à situação excecional que se verifica no país, em particular no Município de Coimbra, e dado o manifesto e relevante interesse municipal que esta medida tem para a economia local, a cobrança de taxas pela ocupação de espaço público com equipamentos de apoio ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços regularmente instalados em todo o Município de Coimbra, com as seguintes condicionantes:**

Vigência: entre 01/07/2020 e 31/12/2020, uma vez que o Despacho n.º 125/PR/2020 já prevê esta medida até final do próximo mês de junho;

Exceções: a medida, à semelhança do efetuado no Despacho mencionado no ponto anterior, não abrange instituições bancárias, de crédito e seguradoras;

Valor: estima-se em 54.359,25€;

Obrigações legais: apesar da isenção proposta, os interessados têm de, obrigatoriamente, requerer as licenças e autorizações necessárias e de efetuar as meras comunicações prévias, sendo devidas, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º conjugado com o n.º 5 do artigo 9.º do RGTPM, as taxas iniciais de atendimento mediado e de deferimento a que haja lugar;

Fiscalização: a fiscalização sucessiva das meras comunicações, autorizações e de ocupação do espaço público mantêm-se, nos termos das competências do Município e das demais entidades competentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. DJ-DAJC – Projeto de Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais – Consulta Pública

A nova Lei das Finanças Locais veio atribuir aos Municípios poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito. Nesse contexto, pela deliberação n.º 1040/2019 de 13/05 foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

autorizado o início do procedimento para elaboração do presente projeto de Regulamento. Após um aturado processo interno de discussão submete-se agora a apreciação o projeto de Regulamento de Concessão de Isenções e Impostos Municipais com vista à sua submissão a consulta pública, nos termos do CPA. O presente projeto de Regulamento consubstancia um importante leque de medidas fiscais de apoio às famílias, empresas e associações que, face ao impacto do surto epidémico COVID-19, assumem ainda uma maior importância, representando para o Município uma perda de receita fiscal na ordem dos 2,3M€/ano.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que este é um projeto de regulamento que reputa de grande importância, sobretudo na altura que estamos a viver, uma vez que este Executivo já deliberou a taxa mínima de IMI, que vigora já há dois anos e, tendo em conta que a nova Lei das Finanças Locais veio atribuir alguma liberdade aos Municípios, no sentido de disporem dos impostos e outros tributos a que tenham direito. Portanto, é necessário prever um regime de isenções. Neste sentido, o que é hoje apresentado é um projeto de regulamento que vem trazer um leque de isenções de âmbito fiscal (do IMI, do IMT, da derrama), para apoio às famílias, às empresas, às associações culturais, desportivas, recreativas, sem fins lucrativos, às cooperativas de habitação, demonstrando, por esta via fiscal mais um apoio do Município de Coimbra numa altura de constrangimento económico. Adicionalmente, por esta via fiscal, é previsto um apoio às famílias que percam rendimentos na sequência desta pandemia, mas deixando já para o futuro, na sequência de outras catástrofes que possam advir. E, de facto, há muitas famílias com perda de rendimentos. O que se propõe também é, por via fiscal, fazer ação social relativamente às famílias que tenham casa própria e que a estejam a pagar. Tudo isto para mitigar os efeitos económicos e sociais decorrentes desta pandemia e tendo em conta que a Lei n.º 6/2020, que veio trazer algumas medidas a adotar pelas autarquias, deixou excecionada a questão dos impostos e, portanto, a única via, é avançar com este regulamento, cujo procedimento administrativo já tinha sido desencadeado por esta Câmara Municipal. Este regulamento terá de ser sujeito a consulta pública, ser aprovado pela Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós**, considera positivo que, globalmente se adotem medidas de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade por motivo de pandemias, catástrofes. Obviamente, não votará contra a consulta pública, mas apresentou dúvidas em relação ao artigo 11.º, onde consta que “*Os proprietários de prédio urbano habitacional, cujo rendimento coletável ou do agregado familiar, para efeitos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), tenha sido reduzido em 30%, podem beneficiar, da isenção...*” – Perguntou porque razão é que a Câmara Municipal há-de isentar do pagamento de IMI uma família que tenha um rendimento anual de nove milhões de euros e vê o seu rendimento reduzido em 30%. A redação deste artigo deveria ser melhorada, pois é pensado para famílias médias portuguesas para quem uma quebra de 30% no rendimento é significativa. Este artigo, da forma que é apresentado, poderá permitir fazer aquilo que não poderão permitir.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a oportunidade deste regulamento é uma evidência, com um conjunto de medidas que tem a ver com a experiência que se vive, mas se não houvesse esta pandemia este regulamento avançava da mesma forma. Realçou o facto deste regulamento vir resolver questões antigas relacionadas com associações culturais, recreativas e desportivas com edifícios sede no Concelho de Coimbra, essencialmente as das zonas periurbanas da Cidade, com muitas dificuldades de sobrevivência, enquanto instituição e que muitas das receitas são unicamente para pagamento do IMI. Pensa que, por via deste regulamento, essa questão poderá ficar resolvida.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse concordar com a intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós, pois também ia referir que faltava uma alínea no artigo 11.º a balizar qual o rendimento máximo que deixa de estar elegível. Sem prejuízo do documento ser melhorado em discussão pública, são transcritas determinadas disposições da legislação, mas não são transcritas outras. Percebe-se que há uma opção, mas que, na sua interpretação, não limitará aquilo que será a ação futura deste e outros Executivos Municipais. Refere-se, à



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

semelhança do que disse a Lei no artigo 14.º, em que se prevê a possibilidade de minorar nas áreas delimitadas pelas ARU's, mas há outras reduções previstas no Código do IMI que não foram transcritas para este regulamento. Parece-lhe que poderá suscitar dúvidas no futuro. Acrescentou que o artigo 9.º é semelhante.

O Senhor **Presidente** sugeriu que, como este é um documento para discussão pública, seria interessante complementá-lo com aquelas isenções que são fixadas e sobre as quais não há dúvida embora possam ser colocadas em itálico ou algo semelhante. Isto porque, além das expressas para o IMI, tem observado que há muitos ofícios circulados, prática das Finanças de fazer leis através de um ofício. Deve ser conferido mandato à Senhora Vereadora Regina Bento para se encarregar de, com o Departamento Jurídico, encontrar uma formulação, antes da discussão pública, que seja razoável.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou a elaboração deste regulamento e a abertura à participação pública. Todos se aperceberam da falta desse plafond e reiterando o que disse o Senhor Vereador Paulo Leitão, também no artigo 9.º parece-lhe que os 153.300€ aí previstos, como sendo o rendimento de um sujeito passivo ou até de um agregado familiar, possa ser extremamente elevado. Isto equivale a um rendimento mensal na ordem dos 11.000€. Informou que o Movimento Somos Coimbra irá preparar um documento com um conjunto de sugestões e propostas que irá fazer chegar ao Executivo.

O Senhor **Presidente** esclareceu que a deliberação é para colocar o regulamento a discussão pública, com essa clarificação, cuja redação final será dada a conhecer na próxima reunião da Câmara Municipal.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 20797, de 06/05/2020, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, parecer nela exarado do Diretor do Departamento Jurídico e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1705/2020 (11/05/2020):

- **Submeter o Projeto de Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, a consulta pública escrita, para recolha de sugestões de melhoria do clausulado apresentado, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação de um aviso no Diário da República, a coberto do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, devendo, para esse efeito, ser disponibilizado na página eletrónica oficial do Município de Coimbra, bem como nos locais e publicações de estilo, sendo mandatada a Senhora Vereadora Regina Bento para, em articulação com o Departamento Jurídico, reformular os artigos 9.º e 11.º, antes da submissão a discussão pública, tendo em conta as sugestões colocadas pelos Senhores Vereadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. DJ – Aprovação da abertura de candidaturas ao abrigo Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico (Regulamento n.º 321/2020)

O processo refere-se à abertura das candidaturas aos incentivos financeiros a conceder ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico.

A esse respeito, foi elaborada a informação n.º 20014, de 29/04/2020, do Departamento Jurídico, que obteve parecer do Diretor do referido Departamento na mesma data e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 05/05/2020:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Ao Sr. Presidente: na sequência da publicação no DR n.º 64, 2.ª série, de 31/03 do Regulamento Coimbra Cidade Sustentável-Autoconsumo Fotovoltaico, concretizando um projeto vencedor da 2.ª Edição do OP, remete-se agora o Aviso de Abertura das Candidaturas para aprovação do Órgão Executivo, ao abrigo do artigo 9.º do referido Regulamento. Os incentivos financeiros a atribuir totalizam 200.000€, tendo como destinatários pessoas singulares com residência permanente no concelho de Coimbra, condomínios de prédios habitacionais e pessoas coletivas sem fins lucrativos de direito privado. Proponho ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento em questão, designe os seguintes trabalhadores municipais para integrar a equipa técnica de avaliação das candidaturas que corresponde à mesma equipa que trabalhou no projeto de Regulamento: Eng. Luís Santos Costa, Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, Dr. João Pardal, Dr. Carlos Castelo Branco e a secretária da vereação Dra. Adriana Pimentel”.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que este regulamento decorre de um projeto vencedor da 2.ª edição do Orçamento Participativo. Foi publicado em Diário da República em 30 de março e entrou em vigor 15 dias depois e isso implica a aprovação do Aviso de Abertura de Candidaturas para atribuição dos apoios financeiros por esta Câmara Municipal, bem como a constituição da equipa de avaliação das candidaturas, competência do Senhor Presidente, assim como a publicação, por Edital no sítio da internet do Município. Relembrou que estão em causa apoios financeiros no valor de 200 mil euros, conforme projeto aprovado do orçamento participativo.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu-se à importância deste apoio, que pensa ser um dos contributos àquilo que o Município tem vindo a fazer em termos de política ambiental para o combate às alterações climáticas e que contribuem decisivamente para estarem alinhados com os objetivos gerais de desenvolvimento sustentável. Coimbra está a acompanhar este tipo de medidas, quer as orientações das Nações Unidas, quer as orientações da União Europeia e do Governo.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1706/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar a abertura das candidaturas aos incentivos financeiros a conceder ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico, bem como a respetiva documentação de suporte – Aviso de abertura de candidaturas, Formulário de candidatura e Termo de aceitação, nos termos e para os efeitos, respetivamente, do n.º 1 do artigo 9.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 11.º e do artigo 16.º, todos do referido Regulamento;**
- **Designar os seguintes trabalhadores municipais para integrar a equipa técnica de avaliação das candidaturas que corresponde à mesma equipa que trabalhou no projeto de Regulamento: Eng. Luís Santos Costa, Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, Dr. João Pardal, Dr. Carlos Castelo Branco e a secretária da vereação Dra. Adriana Pimentel, nos termos do despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. DAG – Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19 Retoma Decathlon Coimbra - Ratificação

A SPDAD – Sociedade Portuguesa de Distribuição de Artigos de Desporto, Unipessoal, Lda. Decathlon Portugal, solicitou autorização para reabrir a totalidade da sua loja de Coimbra, sita na Avenida José Bonifácio de Andrade e Silva, já no próximo dia 18 de maio.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou a urgência deste ponto, referindo que poderia aprová-lo por despacho mas achou por bem que o mesmo deveria ser presente à reunião da Câmara Municipal por uma questão de homogeneidade de procedimento. Mencionou que o caso da Decathlon e de outras unidades comerciais existentes em Coimbra, têm um tratamento diferente pelo facto da legislação no âmbito da pandemia por Covid-19 ter sido elaborada de forma muito acelerada, sendo que para as lojas com mais de 400m² a Resolução do Conselho de Ministros veio a fixar que essas lojas podem abrir por decisão da autarquia, quer fosse municipal, de freguesia ou regional. Salientou que, na dúvida, embora haja municípios onde estas situações têm sido decididas por despacho do Presidente da Câmara, entende que se na Resolução do Conselho de Ministros é referido “autarquia” é Câmara Municipal. Quanto à pretensão que a Decathlon apresentou, salientou que os mesmos aludem que precisam de 10 a 12 dias para reabrir o estabelecimento, tendo ainda referido que levantarão o *layoff* para preparar a loja para ter atividade, bem como foi apresentado plano de contingência e cumprimento das normas estabelecidas pela autoridade sanitária. Disse ainda que houve, por omissão ou imperfeição do diploma legal, uma certa margem de discricionariedade e de não tratamento do mesmo modo, situações muito semelhantes. Assim, mencionou que a Decathlon vende, por exemplo, fatos para as pessoas que andam nas limpezas e desinfecções, vendendo inclusive máscaras para pesca que são utilizadas nas operações da proteção civil. Quanto ao Leroy Merlin, por exemplo, referiu que este vende “parafusos e lâmpadas” tendo ficado a funcionar o tempo todo. Assim, o Senhor Presidente salientou que a Decathlon juntou toda a documentação necessária, podendo desta forma a Câmara Municipal de Coimbra autorizar a abertura da loja, antecipando em 15 dias a entrada em funcionamento. Mencionou ainda que o número de postos de trabalho que esta loja emprega é significativo, bem como a vontade que a empresa expressa na cessação do *layoff* e do retomar à sua laboração normal é um passo positivo que pode servir de exemplo para outros. Assim sendo, o Senhor Presidente referiu que o que a Câmara Municipal está a conceder são 15 dias de avanço, sob proteção da Lei que menciona que, por decisão da Autarquia, por ter mais de 400m², pode reabrir.

Quanto aos pontos em adenda, o Senhor **Vereador Paulo Leitão** perguntou se não deveria ser colocada a questão aos Senhores Vereadores se alguém se opunha à discussão e votação dos mesmos na presente reunião da Câmara Municipal, visto que a Lei não o permite. Assim, ressaltou que estes processos em adenda só poderão ser discutidos e votados se nenhum dos Senhores Vereadores manifestar oposição. Consequentemente, perguntou se em conjunto com estes dois pontos em adenda não poderia ser colocado a votação o requerimento apresentado pelos Vereadores do PSD e do Movimento Somos Coimbra, relativamente à alteração ou introdução no artigo 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, permitindo que Vereadores ausentes possam participar nas reuniões da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador José Silva** secundou as palavras do Senhor Vereador Paulo Leitão, uma vez que o Movimento Somos Coimbra não se opõe a que os dois pontos da adenda sejam votados na presente reunião, apelando que o Senhor Presidente tenha o mesmo espírito construtivo e coloque à votação o requerimento que o PSD e o Movimento Somos Coimbra apresentaram.

O Senhor **Presidente** explicou que os dois pontos em adenda foram agendados, enquanto que o agora apresentado foi apenas abordado no período de antes da ordem do dia. Por outro lado, esclareceu que não se colocam requerimentos a votação, mas sim propostas. Assim, referiu que estes assuntos estão na agenda como aditamento porque ficaram administrativamente prontos no dia seguinte à elaboração da mesma, acrescentando que poderão analisar e discutir na próxima reunião da Câmara Municipal o requerido pelos Senhores Vereadores do PSD e Movimento Somos Coimbra, sob análise dos serviços e das normas. Desta forma, referiu que se algum dos Senhores Vereadores levantasse objeções as que estes dois assuntos agendados fossem tratados e discutidos, estes seriam agendados na próxima reunião.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** mencionou que não se opunha à votação destes dois temas, mas gostaria de clarificar se foi ouvida a Autoridade Regional de Saúde e se o seu parecer tinha sido positivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** respondeu que foi ouvida a Autoridade Regional de Saúde e que a Decathlon juntou ao pedido o plano de contingência da empresa, os contactos dos responsáveis da loja, tendo ainda comunicado à Proteção Civil a sua intenção.

O Senhor **Vereador José Silva** salientou que o processo vem muito bem instruído por parte da Decathlon, com toda a informação que seria de esperar que tivesse e até com algum pormenor, não deixando de ser uma antecipação relativamente àquilo que foi previsto pelo Governo, obviamente dentro da Lei que delegou esta decisão nas Autarquias, sem haver uma prévia avaliação dos efeitos e das consequências do desconfinamento. Afirmou que a declaração de calamidade reconhece o risco que advém de uma abertura antecipada, da possibilidade do recrudescimento de casos de transmissão da Covid-19 na comunidade se esse desconfinamento for feito de forma demasiado rápida, o que levanta algumas preocupações. Ainda assim, referiu que não irão levantar objeções a esta abertura, mas não podem deixar de colocar uma nota de alerta pelo facto de haver uma aceleração que pode ser prejudicial, bem como a necessidade de manter sob vigilância muito estreita aquilo que será a evolução dos casos de Covid-19 com o desconfinamento, quer no concelho de Coimbra quer nos concelhos limítrofes onde residem muitos dos trabalhadores que trabalham no concelho de Coimbra. Assim, ressaltou que têm de estar muito atentos àquilo que irá suceder e, em caso de necessidade, haver uma reversão da decisão.

O Senhor **Presidente** referiu que a condição do deferimento tem exatamente isso em consideração, uma vez que o diploma legal prevê as precauções a ter, sendo uma autorização precária e revogável em caso de qualquer incidente de contaminação.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 21034, de 07/05/2020, do Diretor do Departamento de Administração Geral, que mereceu despacho do Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1707/2020 (11/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/05/2020, que, após audição da Autoridade Regional de Saúde, autorizou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a requerente SPAD – Sociedade Portuguesa de Distribuição de Artigos de Desporto, Unipessoal, Lda. Decathlon Portugal a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (sita na Avenida José Bonifácio de Andrade e Silva, 1 – 3040-389 COIMBRA) no próximo dia 18 de maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 8 de maio de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 24.777.757,01€ (vinte e quatro milhões setecentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), sendo as operações orçamentais no valor de 21.318.830,03€ (vinte e um milhões trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta euros e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.458.926,98 € (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1708/2020 (11/05/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DJ-GC – Salão Brasil – Aquisição de prédio sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra – Aprovação de minuta para visto prévio do Tribunal de Contas

O presente processo é referente ao exercício do direito de preferência a que menciona o Anúncio Casa Pronta com o n.º 53508/2019, cujo procedimento foi desenvolvido pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, através do Reg.º 51943, datado de 14/11/2019, e tem como objeto a aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, da União das Freguesias de Coimbra (Santa Cruz), prédio este inscrito na matriz respetiva sob o n.º 4540 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1718.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 20530, de 05/05/2020, do Gabinete de Contratos, que obteve parecer do Diretor do Departamento Jurídico na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1709/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar a minuta do contrato de título de compra e venda do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Coimbra (Santa Cruz) sob o n.º 4540 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1718, com vista a posterior envio para incidência de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (TC), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Resolução 14/2011 da 1.ª Secção do TC, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DF-DCL – Procedimento de negociação para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra

A Assembleia Municipal, na sessão de 27/12/2019, aprovou a atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra. Neste enquadramento, existe a necessidade de ser encerrado o estabelecimento conhecido como Restaurante Itália do local onde se encontra há décadas, dado que o Parque Municipal Dr. Manuel Braga vai receber obras de requalificação de vulto.

O Senhor **Presidente**, de modo sumário, referiu que a obra está a decorrer, apesar da pandemia, com um certo dinamismo, e portanto, é expectável que, não havendo ruturas de fornecimento de terceiros, durante o verão vai estar em condições operacionais. Há necessidade de remover o chamado o Restaurante “Itália” que tem uma construção peculiar de abarracamento. Por requerimento da Coimbra Pólis, a Câmara Municipal, notificou para a remoção do que lá está. O operador terá sido notificado disso nos idos de 2000. O que agora está aqui aplicado e já foi submetido à Câmara e Assembleia Municipal é incentivar o operador económico que explora o Restaurante “Itália”, a mudar-se para onde estão os estabelecimentos comerciais criados no âmbito desta operação, pagando as rendas que se encontram afixadas. Isto implica negociações, uma aprovação prévia da Câmara Municipal para haver negociações e um acordo. O objetivo é demolir tudo o que lá está de abarracamentos, situação até de alguma falta de higiene ou condições de salubridade, além de que desfeia



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aquele espaço que foi alvo de polémica em Coimbra em 1973 quando se chamava “Café Jangada”. Portanto, permitia limpar o terreno, avançar em pleno conforme previsto no projeto concursado e contratado, está a aguardar o visto do Tribunal de Contas, da Requalificação do Parque Manuel Braga e o operador instalar-se-ia numa das unidades.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** solicitou informação sobre o tipo de figura/contrato que existe atualmente entre a Câmara Municipal e o Restaurante “Itália” porque o que é apresentado é um procedimento diferente para as frações B e C relativamente às restantes que vão ser abertas à concorrência e, por isso, concurso público. Parece-lhe que teria lógico ser aberto a todos sem qualquer exceção. Ao dar-se este privilégio direto a estas duas frações ao Restaurante “Itália”, é importante, por um lado que não venham a ser acusados de que estão a prever uma situação privilegiada a este restaurante e, mais do que isso, que não está em colisão com a situação anterior. Isto é, se há contrato qual é o valor da renda e o seu prazo, se já expirou, se ainda está em vigor, se há lugar a indemnizações. Toda essa informação era importante para poderem decidir em consciência e sem ter a noção deste tratamento diferenciado. Pensa que seria muito importante que lhes fosse facultado esse contrato, no caso de existir e ser formal, mas também haver algum estudo de mercado que permita ter uma noção de que estes 200 mil euros, que é a base de partida da negociação corresponde efetivamente àquilo que seria expectável para o arrendamento mensal para uma superfície com esta dimensão. Pensa que deveria existir um parecer jurídico e um estudo económico de apoio que permitisse ver que há ganhos e interesse por parte da Câmara Municipal em optar por uma solução de negociação em detrimento da abertura à concorrência por concurso público para todas as frações.

O Senhor **Presidente** explicou que esta matéria já foi apreciada na reunião da Câmara e da Assembleia Municipal e, por isso, neste momento, estão autorizados para a desencadear o procedimento. Disse ainda que duvida que exista qualquer contrato. Nunca foi encontrado nenhum, há licenças de ocupação de espaço público. Há é lugar a indemnização e por isso é que a Sociedade Pólis não avançou. O facto de não haver contrato é pior para a Câmara Municipal. A solução negocial é mais eficaz do que qualquer outra, na medida em que a remoção já foi aprovada pela Câmara Municipal para ser feito pela Sociedade Pólis.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que estas questões são pertinentes e para decidir em consciência necessitava de ter acesso a toda essa informação e a um parecer do Departamento Jurídico que diga que estão a atuar corretamente. Até porque estes são os únicos espaços de restauração do Parque Verde, ou seja, a trasladação do Restaurante “Itália” para o Parque Verde far-se-á sem concorrência, os outros espaços são apenas para bebidas. As frações A e D são para estabelecimentos de bebidas, a fração E para estabelecimento de bebidas, café e/ou gelataria. Só as frações B e C é que são para estabelecimento de restauração e são as duas que vão ser entregues por negociação ao Restaurante “Itália”. Salientou ainda o facto daqueles espaços terem um CAE e uma finalidade diferente.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a solução encontrada para o Parque Verde, quer do lado na negociação, quer da concessão, era a existente anteriormente em termos de oferta. O CAE para o estabelecimento de bebidas garante e possibilita o fornecimento de comida.

O Senhor **Presidente** depois de solicitar esclarecimentos ao Senhor Diretor do Departamento Financeiro e para clarificar e evitar litigância futura solicitou aos serviços que incluíssem a referência às duas Classificações de Atividade Económica. Sobre a negociação com o Restaurante “Itália”, propôs a inclusão de um aditamento das condições para o Júri avaliar, concretamente, que na alínea e) do artigo 4.º do Convite seja acrescentada a seguinte expressão “... *bem como quaisquer tributos devidos ao Município de Coimbra*”. Com isto pretende-se salvaguardar eventuais litigâncias que existam e não estejam concluídas. No caso de haver litigâncias de tempos antigos que não tenham prescrito e só se sabem no Tribunal, tem de fazer parte da negociação, ser liquidado. Se dever, paga. Há indício disso, o problema é saber quem é que paga, se é a Sociedade Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Pólis que foi extinta e incorporada na Câmara Municipal, se é a “Sociedade” Hidráulica e seus sucessores e, que por sua vez, pela descentralização do rio, é jurisdição municipal.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 20477, de 05/05/2020, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro em 07/05/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1710/2020 (11/05/2020):

- **Realizar um procedimento de negociação para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra – frações B e C, com a garantia da inclusão dos CAE 5630 e 5610 nas frações A, B, C e D;**
- **Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos – condições gerais e técnicas e convite), com a garantia de inclusão na alínea e) do n.º 4 do convite, na parte final, da seguinte expressão: “bem como quaisquer tributos devidos ao Município de Coimbra”;**
- **Convidar a entidade Rive Droite – Comércio de Restauração, Lda.;**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento:**
Pedro Alexandre Malta, Diretor do Departamento Financeiro, que presidirá; Vânia Lúcia Ornelas da Silva Carvalho, Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Alexandra João Luz Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- **Delegar no júri o poder de direção do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente para proceder à audiência de interessados e às notificações exigidas no procedimento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paulo Leitão, Paula Pêgo, António Padez e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

III.2. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra

A Assembleia Municipal, na sessão de 27/12/2019, aprovou a atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra. Importa agora iniciar o procedimento respetivo, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 20471, de 05/05/2020, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1711/2020 (11/05/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Realizar um concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítios no Parque Verde do Mondego, em Coimbra – frações A, D e E, com a garantia da inclusão dos CAE 5630 e 5610 nas frações A, B, C e D;**
- **Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos – condições gerais e técnicas e programa de concurso);**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento:**
Pedro Alexandre Malta, Diretor do Departamento Financeiro, que presidirá; Vânia Lúcia Ornelas da Silva Carvalho, Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Alexandra João Luz Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- **Delegar no júri o poder de direção do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente para proceder à audiência de interessados e às notificações exigidas no procedimento;**
- **Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República no valor de 250,00€ e nos jornais Diário de Coimbra e As Beiras, no valor de 80,00€ cada, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paulo Leitão, Paula Pêgo, António Padez e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura ausentaram-se da reunião o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. SMTUC – Concurso Público Ref.^a CP/1703/2020 – Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Adjudicação e Aprovação da minuta do Contrato

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 20/02/2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final, que remeteu à Câmara Municipal, conforme determina o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que este processo complementa um processo de adjudicação relativo às nove viaturas minis que já estão na fase de visto do Tribunal de Contas. É um investimento financiado pelo POSEUR. É um investimento de cerca de cinco milhões de euros e vem complementar aquilo que já aconteceu no ano passado com a entrada em operação dos dez novos autocarros elétricos, cujo investimento, na altura, rondou os quatro e meio milhões de euros. Portanto, vem contribuir acentuadamente para aquilo que é a descarbonização da Cidade de Coimbra. Acrescentou que, entre os autocarros elétricos da nova geração, os tróleis, os pantufinhas e o elevador do Mercado Municipal, o contributo dos SMTUC e, portanto, os transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

públicos, para aquilo que foi a descarbonização, foi em 2019, de cerca de 420 toneladas de CO₂, que não foram emitidas para a atmosfera. São dados relevantes. Estes cinco autocarros elétricos da nova geração, vêm aumentar este contributo.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4268, de 04/05/2020, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1712/2020 (11/05/2020):

- **Adjudicar ao concorrente BYD Europe B.V. o fornecimento de cinco autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros de 12 metros e 5 carregadores de baterias, no valor total de 2.374.500,00€ (IVA Intracomunitário)**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomaram os trabalhos o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Paulo Leitão.

IV.2. SMTUC – Planificação da oferta no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (Covid-19) e da primeira fase de desconfinamento (aprovado pelo Conselho de Ministros, de 30 de abril de 2020) | Aumento da oferta. Proposta de programação da oferta na rede de transportes, vendas e estacionamento, para o período de 4 a 17 de maio – Ratificação

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 4204, de 01/05/2020, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** informou que este é o trabalho que as equipas municipais têm de fazer em permanência. Os SMTUC tiveram de responder ao plano de confinamento com mais 70% de oferta, transmitindo confiança a quem tem de trabalhar e deslocar-se em transportes públicos. Tem sido uma preocupação, a desinfeção, a limpeza permanente nos autocarros, os meios de proteção para os trabalhadores e também para quem utiliza os transportes públicos. As pessoas aderiram, estão, pouco a pouco, a retomar a normalidade e mesmo a utilização da máscara a bordo tem sido feita sem grandes questões. Isso também é importante porque o contributo cívico de cada um é fundamental. Isto tem obrigado a um esforço que se reflete no prolongamento do trabalho dos profissionais dos SMTUC ao fim de semana. Complementarmente têm estado a trabalhar naquilo que vai ser a oferta a partir do dia 18 de maio com o regresso dos alunos do 11.º e 12.º anos às escolas. Já tiveram uma reunião com os diretores das escolas e irão ter outra na próxima quarta-feira, por forma a que se prepare este regresso com a maior normalidade possível.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que este é o percurso que agora se impõe, a oferta tem de ser aumentada à medida da procura. Há condições para retomar a procura e há que conseguir conquistar a confiança no transporte coletivo. Por isso, todas essas medidas de contingência são absolutamente essenciais e até obrigatórias. Perguntou se, com este desconfinamento que já ocorreu esta semana, se a procura também aumentou, se já há alguns números/indicadores sobre essa matéria. O plano que vai ser feito daqui para a frente, o aumento progressivo da oferta, terá de procurar responder à procura, sob o risco de os autocarros continuarem a andar vazios. Referiu-se a uma questão da informação técnica que lhe suscitou preocupação e que está relacionada com outra que já tinha levantado no período de antes da ordem do dia, que é o acesso aos pré-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

comprados e à bilhética. Neste momento há apenas três lojas dos SMTUC disponíveis e os agentes autorizados são em número muito limitado. Estando proibida compra de bilhete a bordo, haverá muita gente, nomeadamente nas freguesias em espaços menos centrais que não têm como comprar o bilhete. Por isso, gostaria de saber como é que isso foi ultrapassado. A informação refere que 50% dos funcionários estão de baixa ou por doença ou por apoio a menores e por isso não havia condições para alargar esta rede de oferta de venda de bilhetes. Gostaria de saber como é que isto vai ser resolvido, qual a expectativa.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** recordou uma opção tomada pela CMC e pelos SMTUC que deu alguma celeuma, com o suporte da autoridade de saúde concelhia, ou seja, manter o circuito de entrada e saída nos transportes, com alguma normalidade. E no caso da venda a bordo e apesar da proteção do motorista, manteve-se suspensa por entenderem que é uma medida que é importante. A maior parte dos agentes nas freguesias são de pequeno comércio e que agora puderam voltar a funcionar neste período. A procura tem vindo a ser gradual, a abertura também tem de ser gradual. A loja da Praça da República, por exemplo, está encerrada também porque há funcionários que estão em apoio à família e, portanto, há uma realidade que vai ser alterada a partir da próxima semana. Tudo isto é evolutivo. Aliás as decisões têm sido tomadas em função da análise feita semanalmente. Há autocarros que continuam a circular com pouca gente, com um ou dois passageiros, mas estes necessitam de transporte. Os transportes públicos são uma das primeiras instâncias de conseguir a normalidade e, portanto, seja com um ou com 60 passageiros, têm de funcionar.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** acrescentou que o aumento da oferta apresentado não depende apenas do aumento da procura, mas também da legislação em vigor que impõe a redução da lotação dos autocarros no sentido de potenciar o maior distanciamento social possível dentro das viaturas. Há dois fatores que permitem fazer estes ajustamentos. Relativamente à venda a bordo, o atual sistema tem muitos constrangimentos em termos de venda de bilhetes e que será amplamente melhorado com o novo sistema de integração tarifária, que foi aprovado por esta Câmara Municipal e que trará imensos canais de aquisição de bilhetes. Têm tido medidas próprias, tendo em conta a realidade, com uma análise próxima e profunda. Foram os primeiros a colocar a divisória ao motorista. Nos novos concursos de aquisição de autocarros, um dos requisitos constantes dos cadernos de encargos é os autocarros já virem com uma divisória. Com o acelerar das medidas de desconfinamento, a venda a bordo deixará de estar suspensa e terá de ser retomada por uma maior procura. Portanto, estão numa fase de transição. Entenderam que, nesta fase, ainda não se justificaria retomar a venda a bordo, mas naturalmente será algo a reanalisar nos próximos tempos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** nesta fase transitória, em que se pretende motivar as pessoas a voltar a utilizar o transporte coletivo, a confiar nas condições de salubridade do mesmo e acima de tudo promovê-los, sugeriu que o transporte coletivo pudesse ser utilizado gratuitamente em sítios onde não seja possível comprar o bilhete pré-comprado, não sendo sujeitos a fiscalização. Parece-lhe uma medida com sentido até porque os custos de base já estão assegurados pela disponibilidade do autocarro, sendo que serão em número muito reduzido porque a maioria das pessoas terão o passe social.

O Senhor **Presidente** referiu que há que gerir para não criar hábitos perversos de hábitos que levaram muito tempo a conquistar e que depois são difíceis de implementar. As pessoas têm cooperado e compreendido e mesmo dentro dos autocarros onde poderia haver alguma conflitualidade e há noutros sítios do País, em Coimbra não há. Portanto a decisão trazida pelo Conselho de Administração dos SMTUC é mais consentânea. As medidas de desconfinamento têm de ser doseadas sem fazer claudicar as regras básicas.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** não concordou com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Bastos, aliás, uma das medidas que a Câmara Municipal de Coimbra e os SMTUC não seguiram e foram adotadas pelos operadores de Lisboa e do Porto foi a suspensão das validações. Mesmo durante o estado de emergência continuaram com as validações nos autocarros, por terem considerado que, de repente os



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

transportes públicos serem gratuitos iriam fomentar um aumento da procura, contrariando o que se pretendia no estado de emergência e agora o estado de calamidade que é o distanciamento social e as pessoas apenas fazerem deslocações essenciais. A gratuidade para além de não ter suporte legal, seria uma medida de iniquidade para quem todos os meses compra o seu passe e os seus títulos de transporte.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** acrescentou ainda que, neste momento, os utilizadores dos transportes públicos são os que têm passe. Aliás, na próxima semana com o regresso à escola dos alunos do 11.º e 12.º anos, faz notar a renovação dos passes. Não concorda com a proposta de se poder circular gratuitamente. Tal como foi referido pela Senhora Vereadora Regina Bento, contrariamente ao que fizeram outros operadores a nível nacional, nunca suspenderam a validação a bordo porque esta permite obter indicadores para gerir aquilo que é a adaptação da oferta. E foi com base nisso que aumentaram a oferta em 70% e hoje a procura a bordo é residual, a procura eventualmente é feita por turistas e

No sentido de clarificar a sua proposta, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** repetiu que se tornasse gratuito o transporte para pessoas onde não é possível obter os bilhetes pré-comprados. Haveria de se identificar em que zonas é que não há qualquer possibilidade de comprar esses bilhetes, para nessa zona. No centro da cidade há alternativas enquanto que nessas freguesias não há, pelo que perguntou qual a alternativa. Não há cobertura integral no concelho para a venda dos bilhetes.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** em resposta, disse que até ao momento não lhe chegou nenhum reporte sobre essa dificuldade. No entanto, pode auscultar-se os Presidentes das Juntas de Freguesia no sentido de saber se de facto há essa dificuldade e arranjar uma solução.

O Senhor **Presidente** referiu que essa solução resolve, mas alertou para a questão da fiscalidade por causa da restituição do IVA.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1713/2020 (11/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06/05/2020, que aprovou a planificação da oferta de transportes públicos no âmbito do plano de contingência coronavírus (COVID-19) e da primeira fase de desconfinamento, aprovada pelo Conselho de Ministros de 30 de abril, bem como a programação da oferta na rede de transportes, vendas e estacionamento para o período de 4 a 17 de maio. Em complemento das medidas tomadas, são ainda distribuídas máscaras nas lojas SMTUC a partir do dia 4 de maio a todos os utentes que ali se dirijam para carregar os passes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. SMTUC – Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Alargamento da oferta

A Câmara Municipal de Coimbra deliberou, na sua reunião de 25/03/2019, aprovar a aplicação das verbas do PART no valor de 957.521,95€, que incide em 60% sobre a redução tarifária e 40% sobre a extensão da rede.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse não ter nada a opor à presente proposta, apesar de inicialmente ter pensado que era uma proposta de alargamento de oferta para 2020, só depois percebeu era relativa à transferência da comparticipação para os SMTUC relativa a 2019. Gostaria de saber em que situação está o estudo do aumento da oferta para 2020. Desde 2019 que se discute a cobertura integral ou não de novas áreas,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

novas freguesias, inclusive, houve um estudo do Conselho de Administração dos SMTUC para o caso concreto da extensão da linha 2F e da linha 39, cobrindo Souselas, pelo que gostaria de saber se há alguma novidade, uma vez que tem a ver com o aumento da oferta. De acordo com a informação técnica e no que respeita à componente dos 60% dirigida à redução tarifária, houve um défice de 210 mil euros, isto é, o PART subsidiou um determinado valor, cerca de 577 mil euros, mas o gasto efetivo com a redução dos passes sociais atingiu 787 mil euros. Perguntou quem é que vai assumir este défice. Serão os SMTUC ou a CM?

O Senhor **Vereador Jorge Alves** informou que o trabalho está a ser feito e que será concluído nos próximos tempos, até porque é um dos compromissos no âmbito do PART, no entanto, os dois últimos meses com todas as medidas de oferta e de adaptação da oferta trouxeram constrangimentos e o programa de aumento da oferta que entrou em vigor no dia 4 de maio, deu muito trabalho para ser adaptado.

A Senhora **Vereador Regina Bento** explicou que foi feita uma proposta à CIM no sentido de o valor do PART que foi atribuído à CIM e esta não utilizou, reverta para o Município de Coimbra. Estão ainda a aguardar a decisão da Autoridade Nacional. Relativamente à questão do estudo, para além do que já foi referido pelo Senhor Vereador Jorge Alves, há outra componente, o comportamento dos privados nos próximos tempos, que neste momento, é uma incógnita. Na próxima semana já poderão ter alguns dados sobre isso, relativamente à abertura das escolas e irão perceber se alguns dos alunos que dispõem de passe combinado vão ter ou não problemas em chegar a Coimbra com os privados. Esse comportamento poderá trazer algumas novidades para o estudo que está a ser feito relativamente à expansão da zona norte dos SMTUC e, portanto, têm de avançar com algumas cautelas e estar atentos aos comportamentos dos privados relativamente ao transporte público.

O Senhor **Presidente** deu conhecimento que os privados já foram notificados e proceder-se-á em conformidade. Se não cumprirem o que foi estabelecido, terá de ser tomada posse administrativa das carreiras e respetivos alvarás. Detetaram-se situações absolutamente inaceitáveis e de aviso de certa forma sibilino de ameaça ou chantagem e isso não é aceitável. Ou cumprem os transportes ou não cumprem e se têm alvarás, têm de cumprir e a CIM tem de agir. São concessionários, na prática, de serviços públicos de transportes, têm de os assegurar.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4021, de 24/04/2020, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que obteve despacho do Senhor Presidente em 06/05/2020, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1714/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar a transferência de 377.810,60€ correspondente à comparticipação financeira referente ao alargamento da oferta dos SMTUC.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DEPMT-DMTT – Criação de interface de Casconha e ajustamento das paragens na Rua do Penedo em Cernache e na Rua da Escola em Assafarge – Conhecimento

O presente processo refere-se a três propostas de adaptação, realocização e melhoria de zonas de paragem de transportes públicos em Cernache e Assafarge.

Sobre este assunto o Senhor **Presidente** disse que era importante não esquecer a comunicação aos serviços técnicos da autoridade urbana de transportes para ser inserida no sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 18841, de 20/04/2020, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito em 28/04/2020 e despacho do Senhor Presidente de 30/04/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1715/2020 (11/05/2020):

- **Tomar conhecimento da criação de um interface de paragem das várias linhas que servem a Freguesia de Cernache, junto à antiga Escola Primária da Casconha, com a alteração do estacionamento existente para a criação de dois lugares de paragem para autocarros; da sinalização de paragem e a pintura no pavimento das marcas do tipo M14, na Rua do Penedo em Cernache; da realocização de paragem e pintura no pavimento das marcas do tipo M14 na Rua da Escola em Assafarge.**

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

- V.1. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Associação Real República Ay-Ó-Linda” sita no Bairro Sousa Pinto, n.º 33, Coimbra, artigo matricial n.º 1543 da União das Freguesias de Coimbra**

Face à deliberação n.º 1538/2020, de 10 de fevereiro, da Câmara Municipal de Coimbra, e findo o período de consulta pública, a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 19495, de 24/04/2020, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, em 27/04/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 30/04/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1716/2020 (11/05/2020):

- **Reconhecer a “Associação Real República Ay-Ó-Linda” como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, devendo esta decisão ser comunicada ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- V.2. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Associação da Real República Boa-Bay-Ela”, sita na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 17, Coimbra, artigo matricial n.º 2191 da União das Freguesias de Coimbra**

Face à deliberação n.º 1596/2020, de 09 de março, da Câmara Municipal de Coimbra, e findo o período de consulta pública, a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 19605, de 27/04/2020, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 30/04/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1717/2020 (11/05/2020):

- **Reconhecer a “Associação Real República Boa-Bay-Ela” como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, devendo esta decisão ser comunicada ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. HABITAÇÃO

VI.1. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado – Conhecimento

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 17436, de 06/04/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 07/04/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1718/2020 (11/05/2020):

- **Tomado conhecimento da lista dos realojamentos efetuados no âmbito do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO VII. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

VII.1. SMPC – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio – Plano Operacional Municipal 2020 Aprovado | relatório de Execução do PMDFCI 2019 aprovado

A 29 de abril de 2020, presidida pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto 1 – Informações Gerais; Ponto 2 – Apreciação e deliberação dos relatórios de execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta nos anos de 2018 e 2019; Ponto 3 – Apreciação e deliberação do Plano Operacional Municipal (Caderno III do PMDFCI) para o ano de 2020.

O Senhor **Presidente** explicou que o PMDFCI está em vigor até 2027 e é apresentada a atualização anual do Plano Operacional Municipal após aprovação da Comissão Municipal de Proteção Civil respetiva.

Neste contexto, foi elaborada a informação n. 20760, de 06/05/2020, da Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, na qual foi exarado despacho do Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1719/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar o Plano Operacional Municipal 2020, o Relatório de Execução do PMDFCI 2018 e o Relatório de Execução do PMDFCI 2019, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. SMPC – Apoio financeiro anual às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Coimbra e de Brasfemes

Considerando: O período de estado de emergência que decorreu anteriormente e a atual situação em curso de calamidade; A eventual redução de receitas das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários que por norma advém dos serviços regulares de transporte de doentes não programados e que na sua maioria foram suspensos; A necessidade de garantir a estabilidade financeira das associações, num período excecional; O esforço dos operacionais na garantia do funcionamento dos serviços de prestação de socorro; O compromisso da comparticipação financeira, definida com critérios fixos e variáveis, pela Câmara Municipal de Coimbra, às Associações Humanitárias dos Corpos de Bombeiros Voluntários de Brasfemes e de Coimbra, garantido sob a forma de protocolo regular (anual), foi elaborada a informação n.º 20817, de 06/05/2020, do Serviço Municipal de Proteção Civil, que obteve parecer da Diretora do SMPC na mesma data.

O Senhor **Presidente** explicou que este apoio é uma antecipação, cujo acerto será feito no segundo semestre. Deu nota que os Bombeiros Voluntários de Coimbra estão com mais dificuldades, por razões operacionais. Os Bombeiros Voluntários de Brasfemes têm feito um trabalho notável.

O Senhor **Vereador José Silva** disse não ter nada a opor a esta antecipação, tendo apresentado a seguinte proposta:

O Estado de Emergência decretado na sequência da pandemia de Covid-19 e a consequente adoção de medidas de confinamento e de contingência vieram criar dificuldades acrescidas às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as quais se viram privadas de receitas essenciais para o cumprimento das suas obrigações urgentes e inadiáveis, designadamente para o pagamento dos compromissos salariais.

Assim e considerando que estas instituições:

- 1. estão na linha da frente no combate a esta pandemia, em conjugação de esforços com outras classes de profissionais e de voluntários;*
- 2. sofreram o aumento de encargos com a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI);*
- 3. sofreram uma quebra acentuada de receitas das quais dependem, como seja o transporte não urgente de doentes que, em fase de confinamento, reduziu drasticamente;*
- 4. viram reduzir as receitas resultantes de serviços de apoio à segurança de eventos culturais e desportivos, entretanto cancelados;*
- 5. não verão mitigados os seus problemas financeiros com um mero adiantamento de 40% das verbas já atribuídas anteriormente, no que concerne ao apoio camarário.*

*Os vereadores do movimento Somos Coimbra (SC), no âmbito do ponto VII.2 agendado para esta reunião do executivo, Apoio financeiro anual às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Coimbra e de Brasfemes, propõem que a Câmara Municipal de Coimbra, a título de compensação em função da redução da faturação destas Associações, mas também como forma de reconhecimento, pelo profissionalismo e trabalho prestado por estas instituições neste momento de extrema exigência, **duplique o apoio financeiro atribuído às corporações dos Bombeiros no ano de 2020, aumentando-o para 200 mil euros.***

*Assim, o SC propõe a atribuição de um **apoio financeiro extraordinário de 50 000 euros** quer à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes quer à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra, de forma a salvaguardar a sua estabilidade financeira e a capacidade de resposta ao surto epidémico do novo coronavírus SARS-COV-2.*

A re-orçamentação das verbas necessárias para este fim ficará sob opção do Sr. Presidente da Câmara.

O Senhor **Presidente** sobre os equipamentos de proteção individual aos bombeiros voluntários, referiu que são entregues diretamente pelo CODIS, autoridade de emergência nacional e proteção civil. O pagamento é feito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

diretamente e está em dia. A metodologia usada no financiamento decorre dos registos na plataforma (serviços, deslocações, Kms, números de efetivos, etc). Isso é centralizado como informação no CODIS. No decurso deste processo, até agora, não há nenhuma dificuldade detetada. A que existia nos Bombeiros Voluntários de Coimbra é para pagar a contrapartida nacional, ou seja, para pagar ao empreiteiro das obras. Isso a Câmara Municipal já deliberou. Para o financiamento operacional, a entidade bombeiros voluntários, é sempre condicionada às relações formais entre cada corpo de bombeiros e a Autoridade Nacional de Proteção Civil para não haver duplicação de financiamentos ou subfinanciamentos em determinados setores. Os equipamentos de proteção individual foram entregues diretamente pela Proteção Civil aos Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes e a parte sobrando foi entregue aos Bombeiros Sapadores de Coimbra. Agora é preciso fazer chegar este adiantamento. Se o ano correr bem no que se refere a incêndios, não há necessidade e nenhuma das entidades fez menção de precisar de financiamento; se intensificar terá de ser feita uma análise e ver de onde vão retirar o dinheiro para financiar complementarmente os Bombeiros Voluntários. Pensa que é esta a metodologia correta. Isto é um relatório técnico com base no qual se fundaram para a formulação da proposta, está sujeita a cabimento e registo em fundos disponíveis e a falha deste procedimento é uma sanção pesada para quem a tomar.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** e do que consegue perceber da proposta apresentada pelo Movimento “Somos Coimbra”, não vai no sentido contrário ao que estão a deliberar, no fundo, preconiza um reforço. No seu entendimento, nada impede que se vote a proposta agendada e que, com a devida tramitação, a proposta do Movimento “Somos Coimbra” seja ponderada na próxima reunião da CMC.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que a proposta agendada faz todo o sentido. Têm de estar atentos e, se houver necessidade de conceder uma ou outra importância devidamente fundamentada e justificada, é de avançar, mas neste momento nenhuma destas Associações avançou com a necessidade, no imediato, dos tais 50 mil euros ou outro valor. Os passos devem ser dados à medida que existem necessidade concretas, reais e sentidas e expressas pelos próprios. Portanto, naturalmente, votará a favor.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão**, reforçou que, sendo complementar conforme determina a lei e dentro dos prazos e do regimento, deverá a proposta apresentada pelo Movimento “Somos Coimbra” ser discutida e votada numa reunião posterior nos prazos definidos na lei. Relativamente aos argumentos apresentados pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, disse que se forem perguntar às Associações Humanitárias, com certeza até necessitam mais do que o valor referido.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que os apoios às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários regem-se por critérios relacionados com a atividade operacional e é assim que devem ser atribuídos pela Câmara Municipal. Têm um conjunto de apoios por parte da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que também têm critérios, não atribuiu por igual a todas as corporações de bombeiros. Tem a ver com o número de operacionais e com um número de ocorrências que estão perfeitamente claras. No caso concreto, o que é proposto é a antecipação de 40% do apoio anual, atendendo à situação de pandemia. Em função da evolução da situação operacional é que será analisado o restante apoio. Na proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Silva, não se percebe qual o critério que é utilizado. Até para que as Associações, quer dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, quer dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes percebam, este é um critério objetivo e ao anteciparem 40%, são 20 mil euros para cada corporação de bombeiros que permite ter este dinheiro disponível rapidamente. O resto depende, se vai haver muitos ou poucos incêndios, se vão haver muitas ocorrências, se esta situação de pandemia se agrava ou estende nos próximos tempos e, portanto, este é um sinal claro de trabalho em conjunto. Aliás, os Senhores Comandantes dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e de Coimbra estiveram presentes no Salão Nobre da Câmara Municipal na reunião municipal de proteção civil e na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não de forma virtual, mas de forma concreta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** gostaria de saber qual o critério. O critério do Senhor Vereador José Silva é duplicar, independentemente do que exista. Ele quer duplicar o apoio aos bombeiros, quer duplicar o Fundo de Emergência, quer duplicar tudo. Mas a Senhora Vereadora não sabe porquê. Na proposta agendada consegue-se perceber o que pesou na elaboração da mesma e quais são os critérios, justos ou não, subjacentes à mesma. Agora duplicar só porque sim, para agora ir fazer um dos seus quadradinhos pretos com retângulos amarelos e vermelhos para publicar no Facebook a dizer: “*porque eu queria duplicar e os mauzões do PS e do PC não deixaram*”, é pouco, criticou. Se quer duplicar ao menos digno-se dizer quais são os critérios objetivos que fazem com que a sua proposta seja duplicar e não triplicar, ou mais, concluiu.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** esclareceu que o valor está definido. Não é isso que está em discussão. O que se está agora a decidir é, em função de uma razão objetiva, adiantar o valor de 40% relativamente ao apoio concedido.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** concorda com o Senhor Vereador Carlos Cidade, nesta altura é o antecipar, mas solicita que se agende, oportunamente, a questão no sentido de aumentar o apoio a conceder.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** sugeriu que, ao apresentar este tipo de propostas se indique onde se reduz para que seja possível essa duplicação.

O Senhor **Vereador José Silva** acrescentou que todas as corporações de bombeiros têm algumas dificuldades. O que é curioso é que a oposição é acusada de não apresentar propostas, mas quando as apresenta é um engulho. É evidente que a proposta teria de passar pelos serviços da Câmara Municipal para fazer uma alteração orçamental, como vem para quase todas as reuniões da CM, possíveis de fazer dentro da flexibilidade do orçamento que foi aprovado para a CMC em que é possível transferir verbas de uma alínea para outra. E até já foi considerado que, se calhar, até é preciso muito mais do que o valor que propõe. Porque conhece as dificuldades das corporações de bombeiros, que foram agravadas pela pandemia COVID, pelos motivos que estão expressos na proposta, considera que é um valor equilibrado, adequado e merecido para o reforço da atividade das duas corporações de bombeiros.

O Senhor **Presidente** esclareceu que a CMC não pode aprovar hoje a proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Silva, mas sim o adiantamento do valor de 40% para os Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes, Neste momento não se conhece o financiamento que está em discussão por parte do Estado Central, através da Autoridade de Emergência Nacional e Proteção Civil. Não se conhecendo isso, avança-se com disponibilidade de tesouraria para que não haja ruturas. Oportunamente, terão tempo de ponderar tudo isso, conhecendo os dados e os riscos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** esclareceu que os fundamentos estão na proposta. É uma forma de compensar a perda de receitas, mas é também um reconhecimento pelo facto de terem mantido uma atividade na linha da frente. Relembrou que foi votado no ponto I.2 medidas municipais extraordinárias de apoio à economia e ninguém lhes disse onde é que iam buscar o dinheiro. Obviamente que carece de uma análise por parte dos serviços.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1720/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar o adiantamento do apoio do valor fixo de 40% correspondente a 20.000,00€ para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, como medida excepcional de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apoio, em sede da Pandemia por COVID 19, tendo em conta o imprescindível apoio da Câmara Municipal para a prossecução dos objetivos e para o cabal desempenho das funções sociais e humanitárias dos bombeiros e ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Aprovar o adiantamento do apoio do valor fixo de 40% correspondente a 20.000,00€ para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, como medida excecional de apoio, em sede da Pandemia por COVID 19, tendo em conta o imprescindível apoio da Câmara Municipal para a prossecução dos objetivos e para o cabal desempenho das funções sociais e humanitárias dos bombeiros e ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VIII.1. DF-DCL – Concurso público internacional n.º 4/2020 – Aluguer operacional de dez veículos de remoção e transporte de resíduos urbanos

Encontra-se a decorrer, até 21/05/2020, o prazo de apresentação de propostas no âmbito do concurso público internacional n.º 4/2020, relativo ao aluguer operacional de dez veículos de remoção e transporte de resíduos urbanos, cuja decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal em reunião de 07/04/2020.

O Senhor **Presidente** referiu que este processo, por lapso, deveria ter ido para o Departamento de Administração Geral para ser agendado, mas seguiu apenas no dia seguinte ao agendamento da presente reunião da Câmara Municipal. Assim, mencionou que se trata de um concurso público para veículos de remoção e transporte de resíduos urbanos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que este processo já tinha sido votado previamente em anterior reunião da Câmara Municipal, mas questionou as razões acerca da opção de alugar 10 viaturas para recolha de resíduos sólidos ao invés da sua compra, uma vez que a Câmara Municipal de Coimbra tem liquidez e dado o elevado valor em causa, cerca de 3 milhões e meio de euros por 8 anos.

O Senhor **Presidente** explicou que a razão é simples, uma vez que já foi estudada esta opção noutras circunstâncias. Assim, salientou que a empresa que aluga os equipamentos é responsável pela sua manutenção e que este tipo de veículos avaria muito. Da análise custo/benefício a opção tem vindo a ser neste sentido e a empresa coloca outra viatura ao serviço durante a reparação, garantindo que não existirá roturas no serviço.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 20615, de 05/05/2020, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1721/2020 (11/05/2020):

- Aprovar a retificação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do concurso público internacional n.º 4/2020 – Aluguer operacional de dez veículos de remoção e transporte de resíduos urbanos, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP;
- Aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas do supra identificado concurso, por 30 dias, conforme disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio de retificação no Diário da República no montante estimado de 100,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX. DEPMT-DIEP – Empreitada: Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – Ratificação da aprovação da proposta de Trabalhos Complementares

Através da deliberação de Câmara n.º 715/2018 de 26/11/2018, foi aprovada a adjudicação da empreitada “Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar” à empresa “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.”, no valor 637.811,92€ (seiscentose trinta e sete mil, oitocentos e onze euros e noventa e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 211 dias.

O contrato escrito da empreitada, em 04/03/2019, foi objeto de declaração de conformidade, devidamente homologado tacitamente pelos Juizes de turno da 1ª secção do Tribunal de Contas, em 30/04/2019, tendo-se realizado a consignação da empreitada no dia 15 de julho de 2019.

Em 23/03/2020, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal foram aprovados os trabalhos complementares no valor de 17.687,90 € (IVA incluído) e respetiva prorrogação de prazo da empreitada pelo período de 90 dias.

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, independentemente do valor de cada um dos contratos, todos estão sujeitos a fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas face ao somatório dos valores dos contratos, relacionados entre si.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 20678, de 06/05/2020, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1722/2020 (11/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23/03/2020, exarado na informação n.º 13754, de 16/03/2020, que aprovou os trabalhos complementares no valor de 16.686,70€ (+ IVA), trabalhos a menos no valor de 7.097,14€ e a prorrogação do prazo da empreitada “Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar” por 90 dias, nos termos do artigo 370.º e 373.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEPMT-DEP – Parque Municipal de Skate – Estudo Prévio

Na sequência do contrato n.º DCL18/2020, “Aquisição de serviços de elaboração do projeto do Parque Municipal de Skate (Monopatim)”, firmado entre o Município de Coimbra e a empresa “Conceito Radical – Extreme Sports Unipessoal, Lda.”, foi elaborado por esta empresa o Estudo Prévio para o referido parque, que se situará sob o viaduto da ponte Rainha Santa Isabel, na margem direita do Rio Mondego.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Pretende-se que este espaço providencie uma oferta de excelência para os jovens de Coimbra e concelhos vizinhos, assim garantindo uma alternativa saudável para a ocupação dos seus tempos livres. Este recinto desportivo deverá ter características que o tornem único e facilmente identificável, incluindo, não só, elementos standard típicos deste tipo de recintos, mas também elemento(s) que marquem a diferença, tornando este recinto como um espaço de referência.

O projeto visa também a prática de skateboarding numa vertente de caráter desportivo. Com o skateboarding a tornar-se uma modalidade desportiva olímpica, é de toda a importância a criação de estruturas e equipamentos para a prática da modalidade, em todas as suas vertentes, com caráter desportivo, abrangendo também o caráter lúdico.

A proposta desenvolve-se numa área de implantação de cerca de 1500m², abraçando especificamente a vertente desportiva nomeadamente focada nos diversos níveis de progressão, evolução e complexidade da modalidade, possibilitando a prática a todos atletas desde os iniciantes com o primeiro contacto à modalidade até ao nível competitivo de excelência.

Assim, foi elaborada a informação n.º 20825, de 06/05/2020, da Divisão de Estudos e Projetos, que mereceu pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data e este último abaixo transcrito:

“Concordo, considerando a importância de diversificar a oferta desportiva e importante também para o desenvolvimento económico e turístico, colocando-se novas soluções e novos desafios desportivos aos jovens de Coimbra.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos”.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que este era um objetivo a atingir, sendo um compromisso que tinham assumido perante os coimbricenses. Acrescentou que tiveram a preocupação de consultar os especialistas na matéria, quer cidadãos de Coimbra que praticam a modalidade, quer de outras regiões próximas, bem como a Federação Portuguesa de Patinagem (FPP) que têm um setor dedicado à modalidade de skate, considerada já modalidade olímpica. Dessa colaboração com a FPP, informou que o estudo prévio foi entregue ao responsável da Federação Portuguesa de Patinagem por essa área, cumprindo todos os requisitos não só ao nível da competição, mas acima de tudo esta infraestrutura é composta por vários espaços que possibilitam a aprendizagem, o lazer e competição.

O Senhor **Presidente** acrescentou que a localização do Parque Municipal de Skate será por baixo do tabuleiro da Ponte Rainha Santa, na projeção da ciclovia. Esta localização vem dar resposta a algumas dificuldades que existem em vários locais do país com infraestruturas deste género, que se prendem com o ruído e de forma a não perturbarem a vizinhança, sendo ainda um estímulo para o uso da ciclovia e aproveitamento de um espaço que tem propensão a ser ocupado por alguma marginalidade, contribuindo para a convivialidade daquele belíssimo espaço encostado ao rio.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** questionou quais têm sido os custos e encargos de manutenção do Parque Radical no Parque Verde, uma vez que esta será uma infraestrutura da mesma natureza. Referiu que conhece bem a zona e este local por baixo do tabuleiro, que não tem tido o devido acompanhamento no que concerne à higiene do espaço, bem como aos cheiros de dali provêm. Por outro lado, alertou que, em espaços que não estão diretamente expostos à radiação solar, os excrementos de animais selvagens ou de companhia que possam ser deixados no espaço originam uma produção muito maior de odores desagradáveis. Assim, perguntou se está prevista alguma preocupação adicional relativamente à higienização do espaço, uma vez que, por exemplo, há um loteamento ao lado resultante desta operação de terrenos, que já tem alguns prédios edificados, que possui ao nível do rés-do-chão uma “cortina” que faz com que parte do passeio esteja sombreado com odores



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

extremamente desagradáveis em relação à parte que tem sol direto. Questionou ainda se este espaço, ou o que está ao lado, não estaria destinado ou reservado para estacionamento caso fossem realizados eventos de maior dimensão no Clube de Empresários.

O Senhor **Presidente** respondeu que essa parte do património está acautelada. Quanto à solução de higienização, este equipamento será um contributo para reequilibrar a fauna utilizadora com outra lógica, uma vez que este é um local escondido, com outros usos/atividades menos boas. Quanto ao estacionamento que refere, mencionou que não tem nenhum alerta nesse sentido.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** acentuou que, além da zona de skate parque com a componente lúdica e competitiva, a existência de um parque infantil e a implantação de uma zona geriátrica é fundamental, porque permite que haja outro tipo de público a utilizar o espaço. Assim, ressaltou que permite a coexistência de vários tipos de público, dando uma utilização polivalente ao espaço.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** mencionou que aquele espaço onde se pratica skate no Parque Verde não tem custos nenhuns de manutenção. Referiu que o espaço escolhido para o Parque Municipal de Skate é um local que passará a estar protegido, ao contrário de outras soluções, acrescentando que o responsável pela modalidade de skate da Federação Portuguesa de Patinagem lhe mencionou que seria um desafio porque pela primeira vez iria ter a possibilidade de fazer um projeto para um parque de skate quase fechado e com todas as vantagens que daí advêm.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou a iniciativa, uma vez que considera que tudo o que seja a construção de parques que promovam a socialização e o encontro entre as pessoas, é bem-vindo, apesar de neste momento isso não se poder fazer. No entanto, questionou porquê a obstinação de construir os parques infantis e geriátricos em sítios de poluição elevada, uma vez que o parque infantil da Casa do Sal se encontra num local com um volume de tráfego intenso e níveis de poluição muito elevados, fazendo com que os pólenes se tornem muito mais agressivos gerando efetivamente problemas respiratórios. Assim, afirmou que este local não é de todo recomendado para pessoas mais vulneráveis por si, apesar da iniciativa ser de saudar. Desta forma, perguntou se não se conseguiria arranjar um sítio que fosse francamente mais saudável para as pessoas poderem usufruir desse mesmo espaço. No que diz respeito à dominialidade dos terrenos, mencionou que na informação técnica é referido que os terrenos são municipais. Contudo, salientou que o Parque Municipal de Skate ficará por baixo de um viaduto da jurisdição da Infraestruturas de Portugal, questionando se os terrenos são do domínio municipal. No que diz respeito ao ruído, uma vez que na proximidade se localiza a Quinta das Varandas, um sítio que tem um potencial de utilização para fins que são todos ligados à acalmia e ao silêncio, questionando até que ponto este parque não irá pôr em causa eventuais promoções da Quinta das Varandas. Por outro lado, referiu que na informação técnica a Infraestruturas de Portugal levantou algumas condicionantes, tendo dado parecer positivo com algumas condicionantes, não sendo, no entanto, apresentadas, não se sabendo que tipo de condicionantes serão. No que diz respeito à acessibilidade, a Senhora Vereadora Ana Bastos referiu que o Parque Municipal de Skate não se localizará num sítio muito acessível, embora venha a passar no local a ciclovia que garantirá a acessibilidade por parte dos ciclistas, mas incluindo um parque geriátrico destinado a pessoas com algum problema de mobilidade. Desta forma, questionou como é que essas pessoas poderão aceder ao local, dando como exemplo o parque da Casa do Sal onde as pessoas vão de carro, estacionam no local e acedem ao local a pé. Assim, perguntou se estão salvaguardados estes caminhos pedonais, a ligação à rede pedonal, onde é que irão ter a oferta de estacionamento para servir este mesmo parque e, em particular, este segmento mais vulnerável da população. Desta forma, referiu que são questões muito pertinentes porque daí depende o sucesso ou insucesso da utilização deste parque, sendo de todo o interesse conseguir uma boa solução do ponto de vista integrado, com a ligação à ciclovia, à rede pedonal e ao estacionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que não querem os carros naquele local, pelo contrário. No que diz respeito à existência da ciclovia e à possibilidade de se deslocarem a pé para o local, referiu que é uma evidência. Por outro lado, explicou que todo o processo foi no sentido de conjugar pessoas que têm um interesse direto nesta matéria, revelando que em Coimbra há utilizadores de skate que já têm filhos que também praticam e que naturalmente poderão conjugar todas as situações no Parque Municipal de Skate.

O Senhor **Presidente** disse que todos os terrenos ocupados com a Ponte Europa e os seus acessos são propriedade do Município de Coimbra. Ainda assim, por uma questão de bom relacionamento institucional, foi consultada a Infraestruturas de Portugal, que observa que, havendo ali pilares, é necessário haver um afastamento mínimo de 2 metros entre os elementos/construções a realizar, bem como em fase de obra durante os eventuais movimentos de terras. Lembrou que quando foi aprovado o projeto da ponte, uma das características aprovada foi a ciclovia atravessar as margens, na varanda inferior ao tabuleiro. Ainda não conseguiu perceber porque é que essa passagem foi abandonada, porque a varanda está lá.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** explicou ao Senhor Presidente que houve um problema sério estrutural naquela ponte, de tal modo que é do conhecimento geral que a obra esteve parada. Disse que não entraria em pormenores porque tal implicaria mencionar nomes, e crê que não lhe compete fazê-lo. Mas a verdade é que houve efetivamente um problema de projeto, que se transformou num problema de obra, e a obra esteve parada e esteve, inclusive, em risco de ser demolida. Felizmente, com uma solução técnica extremamente inovadora, conseguiu-se ultrapassar a questão. Mas a verdade é que o tabuleiro não é completamente direito, como devia ser, tem deformações que tiveram de ser feitas para se poder compatibilizar cotas. E por isso há degraus, daí que não seja compatível com a ciclovia. Por outro lado, também não há pé direito legal que se tenha conseguido salvaguardar, explicou. Estas foram as razões pelas quais não foi possível ali instalar a ciclovia: existência de degraus e pouco pé direito. Mas isto levanta a importante questão de encontrar alternativas para a ciclovia que foi tecnicamente inviabilizada. Porque não fazer uma solução barata, eventualmente em consola metálica, que permitisse efetivamente ligar as duas margens, questionou. Caberia à Autarquia pressionar a Infraestruturas de Portugal nesse sentido. A Senhora Vereadora disse ainda que a intervenção anterior do Senhor Vereador Carlos Cidade não podia estar mais errada, porque ela começou por dizer que saudava a iniciativa, mas deixava algumas perguntas, às quais o Senhor Presidente já teve a amabilidade de responder à grande maioria. Apenas lamenta que não tenha sido possível encontrar uma localização mais interessante porque, de facto, a localização não é a melhor, pelas razões que acima já teve a oportunidade de evidenciar. Por último, a Senhora Vereadora frisou que não defendeu estacionamento junto ao parque, apenas disse que se tem de pensar no assunto. Aliás, é defensora de uma solução que coloque os carros o mais longe possível dos espaços verdes, para manter a dignidade da visualização. Agora é preciso notar que o Parque Verde, se tem o sucesso que tem, deve-se muito ao facto de ter um estacionamento de apoio. E a sua pergunta foi nesse sentido: onde é que há esse parque de estacionamento de apoio e de que maneira se vai ligar. Esta análise de acessibilidade devia ser integrada desde já, se não no estudo prévio, no anteprojecto que virá a seguir. Fica aqui a sua singela recomendação.

O Senhor **Presidente** informou que, do lado da Águas de Coimbra, já existe um passadiço em uso pleno. Mais a montante, em direção ao Centro de Saúde, tem uma ligação onde se está a ultimar a instalação do passadiço. Há a possibilidade de circulação pedonal por baixo do viaduto da Ponte e há ali um espaço livre para fazer estacionamento automóvel, pelo que ali essa questão está resolvida.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1723/2020 (11/05/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o Estudo Prévio do Parque Municipal de Skate sob o viaduto da Ponte Rainha Santa Isabel, devendo a elaboração do projeto de execução salvaguardar as condicionantes constantes no parecer da Infraestruturas de Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DEEM-DEEM – Aquisição de serviços de elaboração de projeto para a requalificação do Pátio de São Francisco e encerramento dos vãos do nártex da antiga Igreja – Análise ao estudo prévio – Ratificação

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 13364, de 12/03/2020, da Divisão de Edifícios e Equipamentos, na qual foi exarado o seguinte parecer da Chefe da referida Divisão em 20/03/2020:

“Exma. Sra. Diretora do DEEM, na sequência da realização do contrato de prestação de serviços com o gabinete “Gonçalo Byrne, Arquitetos, Lda.”, para a elaboração do projeto de requalificação do Pátio de São Francisco e encerramento dos vãos do Nartex da antiga Igreja, de acordo com o previsto contratualmente, foi apresentado o respetivo Estudo Prévio. Após análise do mesmo, verifica-se que se encontra de acordo com o contrato, à exceção da delimitação da área de intervenção numa pequena zona, junto à cabeceira da capela mor, cf. exposto na presente inf. Conforme exposto, concordo com a proposta de aprovação do Estudo Prévio agora apresentado, condicionado à retificação na fase posterior de apresentação do Projeto Base / licenciamento, com inclusão da referida zona de intervenção”.

O Senhor **Presidente** explicou que este processo tem a ver com o terreno que fica entre o Convento São Francisco e o muro da Calçada de Santa Isabel. Todos aqueles terrenos estão a ser alvo de alguma preocupação. Os estudos que têm vindo a ser feitos indicam a necessidade de uma obra significativa para garantir a estabilidade das pedras que ali existem. A questão é que a Autarquia tem de intervir, mas aqueles terrenos não são municipais, pelo que há que negociar com a Venerável Ordem Terceira de São Francisco para garantir a estabilidade daqueles muros de pedra natural no sentido de, preventivamente, proteger o Convento São Francisco. Delegou estas negociações no Senhor Vereador Jorge Alves, acrescentando que a Venerável Ordem Terceira de São Francisco teve algumas alterações recentes na sua composição. O Senhor Presidente acrescentou que esta necessidade de intervenção pode ter de ser de emergência. Não sabe quanto é que a Ordem vai pedir pelos terrenos e pelas construções ali existentes (algumas até eventualmente feitas pelo inquilino sem conhecimento do senhorio), mas antecipa negociações difíceis que, correndo bem, darão depois lugar a um sítio de apoio técnico para as operações do Convento São Francisco, que junte as duas coisas.

O Senhor Presidente acrescentou que há que acelerar a impermeabilização do solo da Calçada de Santa Isabel. Os fatores de erosão e deslocamento de pedras são determinantes para se intervir quanto antes, reafirmou. Outro local que tem as mesmas características geotécnicas é o final da Rua Figueira da Foz: água e argila significam deslizamento, notou. Portanto, este processo é agora dado a conhecer à Câmara, que deverá emitir mandato para as devidas negociações com a Venerável Ordem Terceira de São Francisco.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** perguntou se esta intervenção foi devidamente compatibilizada com a outra obra que devia já estar a decorrer mas ainda não começou, na Calçada da Rainha Santa Isabel, tendo o Senhor Presidente assegurado que sim. A Senhora Vereadora constatou que, dessa forma, estarão a construir passeios em cima para depois fazer o muro e questionou se não deveria ser ao contrário, se não estarão a começar pelo telhado, ao que o Senhor **Presidente** respondeu que tudo está a ser feito no sentido de que corra o melhor possível.

A mesma informação, obteve parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais em 26/03/2020 e despacho do Senhor Presidente em 06/05/2020, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1724/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar o Estudo Prévio do projeto para requalificação do pátio de São Francisco e encerramento dos vãos do nártex da Antiga Igreja, condicionado à retificação, em fase de projeto base/licenciamento, da área de intervenção de acordo com a peça desenhada n.º 1 patenteada a concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DEPMT-DIEP – PEDU – Rua para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Concurso Público – Análise de lista de Erros e Omissões – Ratificação

Estando concluído o processo de análise dos erros e omissões apresentados pelo interessado a concurso público identificado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 19936, de 29/04/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e despacho do Senhor Presidente em 30/04/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1725/2020 (11/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30/04/2020, que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a pronúncia à lista de erros e omissões da empreitada “PEDU – Rua para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues”, nos termos da informação da DIEP acima identificada, notificando-se todos os interessados no procedimento através de publicitação na plataforma eletrónica VortalGov, conforme estabelecido no n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DGU-DGUS – Fernando da Cruz Lopes – Pedido de alteração da licença de operação de loteamento e licenciamento das obras de urbanização/Junção de elementos – Casas Novas – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. 64661/2019

Refere-se o presente processo, requerido por Fernando da Cruz Lopes, à apresentação de projeto de alterações ao projeto de desenho urbano do loteamento e pedido de licenciamento das obras de urbanização do prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1242/19880622 e localizado na Rua de Moçambique, Casas Novas, União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

Assim, foi elaborada a informação n.º 603, de 04/05/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 05/05/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 06/05/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1726/2020 (11/05/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Indeferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento e licenciamento das obras de urbanização de que é titular Fernando da Cruz Lopes e que instruem o processo n.º 27/2388/2017, ao abrigo do disposto na alínea a) do p. 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, face aos fundamentos de facto e de direito evocados na informação da DGUS acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DGU-DGUC – José Carlos Loureiro Alves – Alterações no decorrer da obra – Artigo 83.º do RJUE – Av. Sá da Bandeira, n.º 18 a 24 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Req. n.º 39376 de 23/07/2019 e n.º 83920 de 15/11/2018

Localizando-se o prédio na ZEP do conjunto Universidade de Coimbra – Alta e Sofia, inscrito como Património Mundial da UNESCO, onde de acordo com o previsto no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afeta à candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a zona de proteção – zona 3 (Aviso n.º 2129/2013 de 10/02), apenas são permitidas demolições de prédios que se apresentem em estado de ruína, e as fachadas do edificado devem ser mantidas e reabilitadas, pelo que do ponto de vista urbanístico considera-se ser impossível obter uma solução funcionalmente adequada para a criação de 2 lugares de estacionamento privado, por imposição regulamentar da manutenção da fachada.

Assim, foi elaborada a informação n.º 18876, de 20/04/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão em 23/04/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 27/4/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 28/04/2020, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1727/2020 (11/05/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do regime excecional previsto no n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, o deficit de dois lugares de estacionamento privado, face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do mesmo regulamento, pelos motivos de facto e de direito invocados na informação da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Paulo Leitão e António Padez. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

X.3. DGU-DGUC – Prédio sito na Rua de S. Salvador, n.º 6 e Travessa do Cabido, n.º 12 – Artigo matricial n.º 1301, da União de Freguesias de Coimbra – Proposta de isenção do IMI ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

A 10 de fevereiro de 2015 deu entrada o requerimento n.º 9404 subscrito por Luís Miguel Marques Sousa, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Real República do Bota-Abaixo, Associação essa proprietária do prédio sito na Rua de S. Salvador, n.º 6 e Travessa do Cabido, n.º 12, a requerer isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 18631, de 17/04/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão em 04/05/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 06/05/2020, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade desta mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1728/2020 (11/05/2020):

- **Certificar as obras de conservação realizadas no prédio sito na Rua de S. Salvador, n.º 6 e Travessa do Cabido, n.º 12, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1301, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu) e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1058/18760127, que se localiza na área de reabilitação urbana – Coimbra Alta, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2013 (Aviso 4075/2013), uma vez que contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana, cumprindo os pressupostos do n.º 3 do artigo 45.º do EBF;**
- **Aprovar a isenção de IMI para o triénio de 2014 a 2016, para efeitos do n.º 1 do artigo 45.º do EBF.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 25/05/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

*Dat: GL/PC/PS
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG*